



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

DEPARTAMENTO PESSOAL - SETOR RECURSOS HUMANOS

Cnpj: 01.310.499/0001-04 - Email: rh@claudia.mt.gov.br

Av. Gaspar Dutra, s/n - Cep: 78540-000 - Fone: (0xx66) 3546-3100 - Cláudia/MT

PORTARIA Nº 002/2021

DATA: 04 de Janeiro de 2021.

SÚMULA: Nomeia a Pregoeira para a realização de Licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, para o exercício de 2021, e dá outras providências,

ALTAMIR KÜRTEN, Prefeito Municipal de Cláudia, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e observando o disposto § 3º, inciso IV, da Lei 10.520/2002.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica nomeada a Pregoeira para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

- PREGOEIRA;

NOME; SHIRLEY YOTZCHETZ

CPF: 018.905.239.25

Art. 2º - Fica nomeada a Equipe de Apoio para a realização da licitação, na modalidade Pregão, no âmbito do Poder Executivo e suas Autarquias, deste Município de Cláudia-MT, no decorrer deste exercício de 2.021, conforme abaixo identificado pelos seguintes servidores;

1º - Hemilin Fernanda Tiedt

2º - Vania da Silva Santos

3º - Everson Ceser Konzen

Art. 3º - Caberá a Pregoeira, cuja atribuição inclui, dentre outras, o recebimento das propostas e lances, a análise de sua aceitabilidade e sua classificação, bem como a habilitação e a adjudicação do objeto do certame ao licitante vencedor, e deverá cumprir aos princípios gerais de direito público, em especial, as regras e determinações instituídas pela Lei nº 10.520, de 17/07/2002, consoante as alterações que lhe forem dadas.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam expressamente revogadas todas as disposições contrárias.

Claudia-MT, 04 de Janeiro de 2.021

ALTAMIR KÜRTEN
Prefeito Municipal

P.M.C. 01	
Fis	⊕
Rub	

REGISTRE - SE
PUBLIQUE - SE
CUMPRA - SE

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


ELI LOURDES FREGONESE RIZZI
Secretária Municipal de Saúde

P.M.C. 02	
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

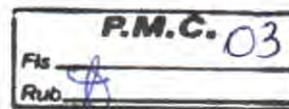
Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



LUIZ IRINEU BOKORNI
Secretário Municipal De Obras e Serviços Públicos



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES E NOTEBOOK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


MÔNICA FÁTIMA DEPRA
Secretaria Municipal de Assistência Social

P.M.C.	
Fis	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA**

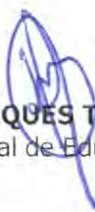
Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

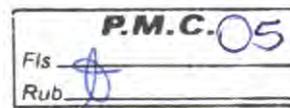
Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES E NOTEBOOK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


DALILA MARQUES TRIBUTINO
Secretária Municipal de Educação e Cultura



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO RURAL**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

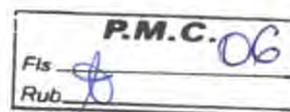
Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


GEORDANO MATEI
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E RURAL



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE**

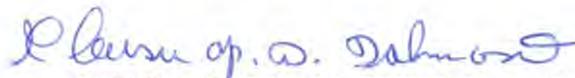
Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito,

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.


CLEUZA APARECIDA DOTTO DALMASO
Secretária Municipal de Meio Ambiente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

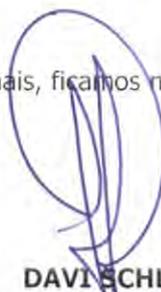
Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, NOTEBOOK E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 19 de ABRIL de 2021.

Da: **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER**

Para: **ALTAMIR KURTEN – Prefeito Municipal**

Solicitação: SOLICITO QUE SE FAÇA A **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DESTA SECRETARIA.**

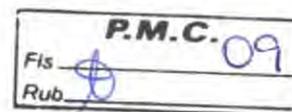
Sr. Prefeito.

Em decorrência da necessidade de aquisição dos equipamentos acima mencionados para suprir as necessidades das unidades desta Secretaria, solicitamos que se façam as aquisições acima epigrafadas.

Sem mais, ficamos no aguardo.



DAGMERI PEREIRA DE SOUZA
Secretária Municipal de Esporte e Lazer



511/2004

REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITOR E NOTEBOOK PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UND	BANCO DE PREÇO	TOTAL
1	COMPUTADOR 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX.	65	UND	R\$ 4.472,80	R\$ 290.732,00
2	COMPUTADOR 2 – ESTAÇÃO DE RENDIMENTO GABINETE: GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX.	23	UND	R\$ 5.518,54	R\$ 126.926,42
3	COMPUTADOR 3 – ESTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO GABINETE: GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX.	12	UND	R\$ 6.957,51	R\$ 83.490,12
4	MONITOR 1 TIPO DE DISPOSITIVO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED – 21.5" TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ	64	UND	R\$ 1.414,25	R\$ 90.512,00
5	MONITOR 2 TIPO DE DISPOSITIVO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 24" RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA QHD 2560 X 1440 A 60 HZ	4	UND	R\$ 1.529,55	R\$ 6.118,20
6	NOTEBOOK 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES	3	UND	R\$ 6.293,15	R\$ 18.879,45
7	NOTEBOOK 2 – ALTO DESEMPENHO PROCESSADOR: PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 UNIDADES	2	UND	R\$ 11.200,75	R\$ 22.401,50
8	SERVIDOR XEON 8GB - 16GB, HÁ 1 TB	2	UND	R\$ 11.646,20	R\$ 23.292,40
				VALOR GLOBAL	R\$ 662.352,09

Fis. 10
Rub. 10
P.M.C.



Relatório de Cotação: REGISTRO DE PEÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADOR PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS DE EDUCAÇÃO

Pesquisa realizada entre 28/10/2020 10:32:30 e 19/04/2021 12:44:29

Relatório gerado no dia 19/04/2021 12:49:25 (IP: 179.189.49.190)

Item 1: COMPUTADOR 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 10	65	R\$ 4.472,80 (un)	R\$ 290.732,00

Item 2: COMPUTADOR 2 – ESTAÇÃO DE RENDIMENTO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	23	R\$ 5.518,54 (un)	R\$ 126.926,42

Item 3: COMPUTADOR 3 – ESTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 5	12	R\$ 6.957,51 (un)	R\$ 83.490,12

Item 4: MONITOR 1

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	64	R\$ 1.414,25 (un)	R\$ 90.512,00

Item 5: MONITOR 2

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 8	4	R\$ 1.529,55 (un)	R\$ 6.118,20

Item 6: NOTEBOOK 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

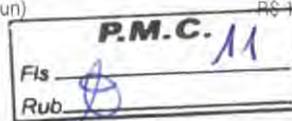
PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 3	3	R\$ 6.293,15 (un)	R\$ 18.879,45

Item 7: NOTEBOOK 2 – ALTO DESEMPENHO

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 4	2	R\$ 11.200,75 (un)	R\$ 22.401,50

Item 8: SERVIDOR XEON 8GB - 16GB HD 1TB

PREÇOS / PROPOSTAS	QUANTIDADE	PREÇO ESTIMADO	TOTAL
1 / 6	2	R\$ 11.646,20 (un)	R\$ 23.292,40



Detalhamento dos Itens

Item 1: COMPUTADOR 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

Preço Estimado: R\$ 4.472,80 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 4.472,80

Quantidade	Descrição	Observação
------------	-----------	------------

P.M.C.
Fis. 12
Rub. 0

Quantidade

Descrição

Observação

65 Unidades

COMPUTADOR 1 -ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX. O GABINETE E DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO 2.1 INTEGRADA. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA, OS SISTEMAS DE ABERTURA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DO TIPO "TOOL LESS", NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS PARA FECHAMENTO DA TAMPA DE ACESSO INTERNO AO GABINETE. PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 2.6 GHZ (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 6MB, SLOT TIPO FCLGAT1151, O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MINIMA ACIMA DE 8000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php), MEMÓRIA MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLO, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2133MHZ, (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO). PLACA MÃE O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE NO MÍNIMO, 2133MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)) OU SUPERIOR E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCOM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER VERIFICADA POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS. TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE. SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS. POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE). TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SIMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NA VERSÃO 3.0, E SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, SENDO 01 (UMA) NA VERSÃO USB TIPO C. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS; POSSUIR, NO MÍNIMO, 02 (DUAS) NO PADRÃO DISPLAYPORT, 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA DE ÁUDIO PARA MICROFONE NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA DE ÁUDIO DO TIPO LINEOUT NA PARTE TRASEIRA, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO DO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO COMPARTILHADA, SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12. DISCO RÍGIDO POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 3.5", DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM. FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA, POSSUIR EFICIÊNCIA DE 92% OU SUPERIOR A UMA CARGA NOMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS PLATINUM. CONTROLADORA VÍDEO PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓTICA GRAVADORA DVD+/-RW INTERNA AO GABINETE TIPO SLIM COM INTERFACE SATA. PERIFÉRICOS DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI, CONECTOR PADRÃO USB, O MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. SOFTWARES SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS. CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PRO VITALICIA, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS. NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVE SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGINAL DO



Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 10 Melhores Propostas Finais R\$ 4.472,80

Filtros Utilizados: Período: 19/04/2020 à 19/04/2021; Palavra Chave: computador btx; Apenas Materiais, Operador: IgualOtdFornecedori

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ISABEL DO PARÁ
 Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS e MATERIAIS PERMANENTES CONTEMPLADOS PELA EMENDA PARLAMENTAR Nº 11745.308000/1190-17.
 Descrição: GABINETE PARA COMPUTADOR - COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR, POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2 133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX, POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR, O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI,
 CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR

Data: 22/05/2020 08:00
 Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP: NÃO
 Identificação: NºPregão 142020 / UASG 45528R
 Lote/Item: 3/25
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 07/07/2020 15:38
 Homologação: 14/08/2020 10:26
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 2
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL
 63.848.345/0001-10 POLYMEDH. EIRELI R\$ 4.375,00

Marca: BRAZIL PC
 Fabricante: BRAZIL PC
 Modelo: UNIDADE
 Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2 133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR, O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (16:9) WIDESCREEN 16:9); INTERDAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COM ATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR MA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES. MARCA: BRAZIL PC; FABRICANTE: BRAZIL PC; PROCEDÊNCIA: NACIONAL; GARANTIA: 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email
 PA Castanhal AV PRESIDENTE GETULIO VARGAS, 4547 (91) 3721-3275 polymedh@globu.com

26.543.386/0001-71 RCA DIST. DE PRODUTOS HOSPITALARES E COM. DE EQUIPAMENTOS DE * VENCEDOR * INFORMATICA EIRELI R\$ 4.400,00

Marca: AOC
 Fabricante: AOC
 Modelo: AOC5G
 Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR, POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE, MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2 133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL, A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR, O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (16:9) WIDESCREEN 16:9); INTERDAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N, SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COM ATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFERICOS DEVERÃO FUNCIONAR MA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.

Endereço: Telefone: Email:
 TV WE 51, 141 (91) 8831-8406 savvy.assessoria@gmail.com

31.199.618/0001-56 KARLA PEREIRA DE SOUZA 90411749234 R\$ 4.475,00

P.M.C. 14
 Fis. [Assinatura]
 Rub. [Assinatura]

Marca: positivo ou similar

Fabricante: positivo ou similar

Modelo: i3

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO (INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR); POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.

Endereço:
RUA DOIS DE JUNHO, 08

Telefone:
(91) 8735-2732

Email:
kps.suprimentos@gmail.com

11.556.437/0001-22 SANTOS E BERTELONI LTDA

R\$ 4.478,00

Marca: Brazil PC
Fabricante: Brazil PC
Modelo: Brazil PC

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO (INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR); POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI.

Estado: Cidade: Endereço:
PA Altamira AVENIDA DJALMA DUTRA, 1503

Telefone:
(93) 3515-4056

Email:
gerencia@kpsuprimentos.com

12.294.602/0001-88 J LEMOS DE CARVALHO

R\$ 4.500,00

Marca: LENOVO/V520S
Fabricante: LENOVO/V520S
Modelo: LENOVO/V520S

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO (INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR); POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.

Estado: Cidade: Endereço:
PA Benevides R SAO JOAO, 15

Telefone:
(91) 3456-9049

Email:
lojascarvalhoeletro@gmail.com

33.617.642/0001-93 MARCELO FONTES DA SILVA JÚNIOR EIRELI

R\$ 4.500,00

Marca: EASYPC
Fabricante: EASYPC
Modelo: CORE I3

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE, COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO (INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR); POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL; A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VÍDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL; TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO; GARANTIA 12 MESES.

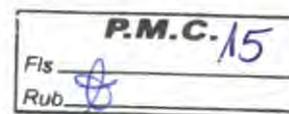
Endereço:
AVENIDA BARÃO DO RIO BRANCO, 876

Telefone:
(91) 8065-4163

Email:
ecalcontabilidade@hotmail.com

32.724.354/0001-75 T. O. PINHEIRO COMERCIO DE MERCADORIAS EIRELI

R\$ 4.500,00



Marca: 3 GREEN

Fabricante: 3 GREEN

Modelo: MASTER I3

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA 12 MESES.

Endereço:

TRAVESSA WE 72, 1242

Telefone:

(91) 3353-4581

Email:

merindiusmd19@gmail.com

07.606.575/0001-00 P P F COM E SERV EIRELI

R\$ 4.500,00

Marca: POSITIVO

Fabricante: POSITIVO

Modelo: COMPUTADOR

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA 12 MESES.

Estado:

PA

Cidade:

Castanhal

Endereço:

R PAES DE CARVALHO, 600

Telefone:

(91) 3721-4278

Email:

ppf@inevaqilva.com

20.121.311/0001-16 W TEDESCO REFRIGERACAO EIRELI

R\$ 4.500,00

Marca: BRAZIL PC

Fabricante: BRAZIL PC

Modelo: CORE I3

Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA 12 MESES.

Endereço:

R VINTE E OITO DE SETEMBRO, 635

Nome de Contato:

WILKER

Telefone:

(91) 98266-6666

Email:

tedescorefrigeracao@yahoo.com.br

30.313.649/0001-23 SERRANA DISTRIBUIDORA LTDA

R\$ 4.500,00

Marca: 3GREEN

Fabricante: 3GREEN

Modelo: PROGRAPICH

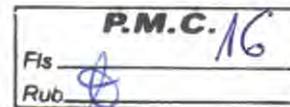
Descrição: COMPUTADOR, QUE ESTEJA EM LINHA DE PRODUÇÃO PELO FABRICANTE. COMPUTADOR DESKTOP COM PROCESSADOR NO MÍNIMO INTEL CORE I3 OU AMD A 10 OU SIMILAR; POSSUIR UM DISCO RÍGIDO DE 500 GIGABYTE; MEMÓRIA RAM DE 08 GIGABYTES, EM 02 MÓDULOS IDENTICOS DE 04 GIGABYTES CADA, DO TIPO SDRAM DDR4 2.133 MHZ OU SUPERIOR, OPERANDO EM MODALIDADE DUAL CHANNEL. A PLACA PRINCIPAL DEVE TER ARQUITETURA ATX, MICROATX, BTX OU MICROBTX; POSSUIR PELO MENOS 01 SLOT PCI-EXPRESS 2.0 X 1.6 OU SUPERIOR; O ADAPTADOR DE VIDEO INTEGRADO DEVERÁ SER NO MÍNIMO DE 1 GIGABYTE DE MEMÓRIA, POSSUIR SUPORTE AO MICROSOFT DIRECTX 10.1 OU SUPERIOR, SUPORTAR MONITOR ESTENDIDO, POSSUIR NO MÍNIMO 2 SAIDAS DE VÍDEO, SENDO PELO MENOS 1 DIGITAL DO TIPO HDMI, DISPLAY PORT OU DVI; UNIDADE COMBINADA DE GRAVAÇÃO DE DISCO ÓPTICO CD, DVD ROM; TECLADO USB, ABNT2, 107 TECLAS (COM FIO) E MOUSE USB, 800 DPI, 2 BOTÕES, SCROLL (COM FIO); MONITOR DE LED 19 POLEGADAS (WIDESCREEN 16:9); INTERFAÇES REDE 10/100/100 E WIFI PADRÃO IEEE 802.11 B/G/N; SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 PRO (64 BITS); FONTE COMPATÍVEL E QUE SUPORTE TODA A CONFIGURAÇÃO EXIGIDA NO ITEM; GABINETE E PERIFÉRICOS DEVERÃO FUNCIONAR NA VERTICAL OU HORIZONTAL. TODOS OS COMPONENTES DO PRODUTO DEVERÃO SER NOVOS, SEM USO, REFORMA OU RECONDICIONAMENTO, GARANTIA 12 MESES.

Endereço:

A9 PRESIDENTE CASTELO BRANCO, 1.420

Telefone:

(63) 8452-2377



Item 2: COMPUTADOR 2 – ESTAÇÃO DE RENDIMENTO

Preço Estimado: R\$ 5.518,54 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 5.518,54

Quantidade	Descrição	Observação
23 Unidades	<p>COMPUTADOR 2 -ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX. O GABINETE E DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE, POSSUIR CONTROLADORA DE ÁUDIO 2.1 INTEGRADA, CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIR INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA, OS SISTEMAS DE ABERTURA, O DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DO TIPO "TOOL LESS", NÃO SERÃO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS PARA FECHAMENTO DA TAMPA DE ACESSO INTERNO AO GABINETE. PROCESSADOR PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3.0 GHZ (GIGA-HERTZ), ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 9MB, SLOT TIPO FCLGA1151, O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 11.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE, O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP. MEMÓRIA MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLO, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2666 MHZ, (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO). PLACA MÃE O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2133MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) OU SUPERIOR E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTARIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER VERIFICADA POR MEIO DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS. NA CATEGORIA MEMBROS: TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE. SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS. POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE). TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NA VERSÃO 3.0, E SENDO NO MÍNIMO 04 (QUATRO) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, SENDO 01 (UMA) NA VERSÃO USB TIPO C, NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. POSSUIR NO MÍNIMO, 02 (DUAS) NO PADRÃO DISPLAYPORT, 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA DE ÁUDIO PARA MICROFONE NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA DE ÁUDIO DO TIPO LINEOUT NA PARTE TRASEIRA, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO COMPARTILHADA, SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12. DISCO RÍGIDO POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5", DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III COM CAPACIDADE E MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM. FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA, POSSUIR A UMA CARGA NOMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS PLATINUM. CONTROLADORA VÍDEO O PLACA DE VÍDEO INTEGRADA UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓTICA GRAVADORA DVD±RW INTRINSIC À AO GABINETE TIPO SLIM COM INTERFACE SATA. SOFTWARES SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL 32/64 BITS. CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PRO VITALICIA, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM. PERIFÉRICOS DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI, CONECTOR PADRÃO USB, O MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. OUTRAS E ESPECIFICAÇÕES OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA DE ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A POSIBILIDADE.</p>	

P.M.C. 17
 Fls. 
 Rub.

Quantidade Descrição Observação

ÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMEN TO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PRO POSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ES TAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP OFERTADO, MARCA E MODEL O DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGI NAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTAD O.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 6 Melhores Propostas Finais

R\$ 5.518,54

Filtros Utilizados: Período: 19/04/2020 à 19/04/2021. Palavra Chave: COMPUTADOR 8GB. Apenas Materiais Operador IgualQtdFornecedor.

Órgão: PREF.MUN.DE ITAUNA

Data: 11/11/2020 08:32

Objeto: Aquisição de brinquedos, mobiliário e equipamentos (playground, roupeiro, armários, mesas, freezer, liquidificador, fogão, computador, purificador de água, bebedouros, etc) para uso nas unidades escolares municipais e arquivos de aço para uso no setor de Saúde Mental, conforme descrições constantes no anexo I do edital, tendo como critério de julgamento o menor preço por item.

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Identificação: NºPregão: 2252020
UASG 984670

Lote/Item: /41

Ata: Link Ata

Adjudicação: 18/11/2020 14:42

Homologação: 24/11/2020 07:50

Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br

Quantidade: 13

Unidade: Unidade

UF: MG

Descrição: GABINETE PARA COMPUTADOR - Notebook Processador: Intel Core i5, Modelo 8250U, 8GB, HD 1TB, Velocidade: 1.60 GHz, Memória: Capacidade: 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4GB), Tipo: DDR4, Velocidade: 2133MHz, Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot). Armazenamento: Capacidade: 1TB. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Tela: Tamanho: 15.6", Resolução: Full HD. Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) plataforma, Placa de Vídeo Compartilhada. Conexões: 1x HDMI, 1x Conexões USB-C, 2x Conexões USB 3.0, Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), Web Cam: Resolução: 1.0MP (1280x720). Conectividade: Rede: 10/100/1000, Rede Wireless: Wireless 1X1 AC, Bluetooth: 4.1, Bateria: 2 Células Lithium Ion (30Wh), Teclado: Português (BR) com teclado numérico. Conteúdo da Embalagem: Notebook, Bateria e Manual do Usuário. Garantia de 1 ano (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes à garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor).

CatMat: 150585 - GABINETE PARA COMPUTADOR

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

21.997.155/0001-14 VIXBOT SOLUCOES EM INFORMATICA LTDA
* VENCEDOR *

R\$ 3.742,00

Marca: Lenovo

Fabricante: Lenovo

Modelo: S145

Descrição: Notebook Processador: Intel Core i5, Modelo: 8265U, 8GB, HD 1TB, Velocidade: 1.60 GHz, Memória: Capacidade: 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4 GB), Tipo: DDR4, Velocidade: 2133MHz, Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot). Armazenamento: Capacidade: 1TB. Sistema Operacional: Windows 10 Pro. Tela: Tamanho: 15.6", Resolução: HD. Chipset: Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) plataforma, Placa de Vídeo: Compartilhada. Conexões: 1x HDMI, 1x Conexões USB 2.0, 2x Conexões USB 3.0, Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), Web Cam: Resolução: 0.3MP, Conectividade: Rede: 10/100/1000, Rede Wireless: Wireless 1X1 AC, Bluetooth: 4.1, Bateria: 2 Células Lithium Ion (30Wh), Teclado: Português (BR) com teclado numérico. Conteúdo da Embalagem: Notebook, Bateria e Manual do Usuário. GARANTIA: O prazo de garantia para os equipamentos ofertados é de 12(doze) meses. Marca/Modelo: Lenovo S145 pad S145, i5-8265U, 8GB, 1TB, Windows 10 Pro.

Estado:

Cidade:

Endereço:

Telefone:

DF

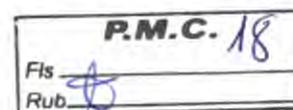
Brasília

ST SHCGN CR QUADRA 702/703, S/N

(61) 3046-9985

32.314.972/0001-47 C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO

R\$ 5.000,00



Marca: VAIO FE14-3341237

Fabricante: VAIO FE14-3341237

Modelo: VAIO FE14-3341237

Descrição: NOTEBOOK VAIO FE14 3341237 Intel® Core™ i5 10ª Geração Windows 10 Pro Tela 14" Full HD 8 GB de memória HD 1 TB Teclado Full size resistente à água Bateria com autonomia de até 7 horas NOTEBOOK VAIO FE14 Design leve, produto compacto O VAIO FE14 possui uma tela FHD de alta resolução, em moldura reduzida, ou seja, reduzimos o tamanho das bordas laterais produto mantendo a tela de 14 polegadas Usabilidade, ergonomia para digitar Ergonomia para digitar com linhas delicadas e um teclado silencioso O som que vai surpreender você Um conjunto de dois alto-falantes com 4W na potência (2W x 2) de alta qualidade é alimentada por um amplificador inteligente de dois canais para fornecer o verdadeiro som que o envolve com realismo livre de distorções e com qualidade de cinema. Teclado Tilt com resistência a água Com a tela aberta, o VAIO forma um ângulo de inclinação natural com a tela e o teclado, reduzindo a tensão na palma da mão e no pulso durante a digitação. Mobilidade sem limites Mais fino (apenas 19,8 mm de espessura). Mais leve, o VAIO FE 14 possui apenas 1,55 kg, Wi-Fi 802.11 ac dual-band (mais confiável e 3 vezes mais rápido do que o 802.11n). Autonomia para um dia todo de trabalho um notebook tão poderoso potente como o VAIO FE14 merece nada menos do que uma bateria que dure o dia todo, então, de modo a alcançar sua notável autonomia de até 7 horas, projetamos uma bateria especial de polímero de lítio 37Wh de alta capacidade. Modelo VAIO FE14 VJFE42F1 (X-B003)H Processador 10ª geração Intel® Core™ i5-10210U (1,60 GHz, 6 MB Cache, Quad Core), com Intel® Turbo Boost até 4,20 GHz Sistema Operacional Windows 10 Pro Memória RAM 8 GB (8 GB) 2x slots e Memória 1x slot DDR4, com suporte de até 16GB Armazenamento HDD 2,5" 1 TB 5400 RPM Abertura (R) CD 135° Intel® Graphics 800 Core Webcam câmera frontal 1MP HD Tela LCD 14" Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 Full HD, com tecnologia LED Video Processing de reprodução de vídeo Intel® UHD Graphics, Suporte Microsoft® DirectX® 12 e OpenGL 4.5 Audio Microfone e alto-falantes estereó embutidos Conectividade Rede sem fio Intel® Wi-Fi 802.11ac Dual Band Wireless-AC e Bluetooth 5 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x DisplayPort (DP), 1x DMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 LAN Gigabit, 1x DCIN (alimentação do produto) Teclado Português (BR) ABNT2 com suporte à derramamento de líquidos Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Fingerprint (Lentilha de impressão digital) Sim Carregador 19V / 2.1A / 100V~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-Ion Polímero / 3 células / 37Wh / Interna Cor Dark Grey (Dimensões: 342 x 221 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso Líquido 1,55 Kg Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo power e bateria recarregável, Guia Rápido e Certificado de Garantia Garantia Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial Segurança TPM 2.0 (proteção contra malware TPM) Trava Kensington® Lock Código / EAN 3341237 / 7896904660821

Endereço:

AVENIDA TUIUTI, 1370

Telefone:

(44) 9870-3802

Email:

valquiria@datagreen.com.br

11.329.948/0001-01 SANET COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI

R\$ 5.192,31

Marca: Lenovo

Fabricante: Lenovo

Modelo: notebook Lenovo B330

Descrição: COMPUTADOR COM AS SEGUINTEES ESPECIFICAÇÕES: Notebook Processador Intel Core i5, Modelo: 8250U, 8GB, HD 1TB, Velocidade: 1,60 GHz Memória: Capacidade: 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4GB), Tipo: DDR4, Velocidade: 2133MHz, Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot) Armazenamento: Capacidade: 1TB, Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Tela: Tamanho: 15,6", Resolução: Full HD, Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) plataforma: Intel, Placa de Vídeo: Compartilhada, Conexões: 1x HDMI, 1x Conexões USB-C, 2x Conexões USB 3.0, Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), Web Cam: Resolução: 1.0MP (1280x720), Conectividade: Rede: 10/100/1000, Rede Wireless: Wireless 1x1 AC, Bluetooth 4.1, Bateria: 2 Células Lithium Ion (30Wh), Teclado: Português (BR) com teclado numérico, Conteúdo da Embalagem: Notebook, Bateria e Manual do Usuário, Garantia de 1 ano ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DO EQUIPAMENTO OFERTADO CONFORME CONSTA NO CATALOGO ANEXO A NOSSA PROPOSTA COMERCIAL, MARCA/FABRICANTE: LENOVO, MODELO: LENOVO B330

Estado:

DF

Cidade:

Brasília

Endereço:

Q QC 06 CONJUNTO, 19

Telefone:

(61) 3434-4533

Email:

eliabru@sanet.com.br

27.333.217/0001-70 LICITA BRASIL SOLUCOES EM TECNOLOGIA EIRELI

R\$ 5.777,4

Marca: SAMSUNG

Fabricante: SAMSUNG

Modelo: X30

Descrição: Item 41 - Notebook Processador: Intel Core i5, Modelo: 8250U, 8GB, HD 1TB, Velocidade: 1,60 GHz Memória: Capacidade: 8GB (4GB soldado na placa mãe + 4GB), Tipo: DDR4, Velocidade: 2133MHz, Capacidade Máxima: 12GB (4GB soldado + 1 slot) Armazenamento: Capacidade: 1TB, Sistema Operacional: Windows 10 Pro, Tela: Tamanho: 15,6", Resolução: Full HD, Chipset Placa Mãe: Intel SoC (System on Chip) plataforma: Intel, Placa de Vídeo: Compartilhada, Conexões: 1x HDMI, 1x Conexões USB-C, 2x Conexões USB 3.0, Leitor de Cartões: 4x1 (MMC, SD, SDHC, SDXC), Web Cam: Resolução: 1.0MP (1280x720), Conectividade: Rede: 10/100/1000, Rede Wireless: Wireless 1x1 AC, Bluetooth 4.1, Bateria: 2 Células Lithium Ion (30Wh), Teclado: Português (BR) com teclado numérico, Conteúdo da Embalagem: Notebook, Bateria e Manual do Usuário, Garantia de 1 ano (9 meses de garantia contratual junto ao fabricante + 3 meses referentes a garantia legal, nos termos do artigo 26, II, do Código de Defesa do Consumidor)

Endereço:

RUJA DOS TUPIS, 457

Telefone:

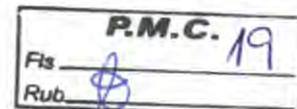
(31) 3166-9430

Email:

licitabrasil01@gmail.com

35.857.103/0001-57 EXITO DISTRIBUIDORA E SERVICOS EIRELI

R\$ 5.384,62



Quantidade

Descrição
 01 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5", DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 5 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM + 1 (UMA) UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO (SSD) SATA M.2 DE 128GB FONTE FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 460 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA, POSSUIR EFICIÊNCIA DE 92% OU SUPERIOR A UMA CARGA NOMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS PLATINUM. CONTROLADORA VÍDEO PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 6GB DE GDDR5, COM AVERAGE BENCH ACIMA DE 70%. UNIDADE ÓTICA DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA GRAVADORA DVD+/-RW INTERNA AO GABINETE TIPO SLIM COM INTERFACE SATA. PERIFÉRICOS DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.200 DPI, CONECTOR PADRÃO USB, O MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO. SOFTWARES SISTEMA OPERACIONAL LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS. CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PRO VITALICIA, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET, APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO DESKTOP, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

Observação

Preço (Outros Entes Públicos) 1 Média das 5 Melhores Propostas Finais

R\$ 0,900 01

Filtros Utilizados: Período: 19/04/2020 à 19/04/2021, Palavra Chave: estacao trabalho, Apenas Materiais, Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SECRETARIA DA SAUDE
HOSP.MAT.INTERLAGOS-WALDEMAR SEYSSSEL-ARRELIA

Data: 06/01/2020 11:05

Modalidade:

Objeto: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO PARA INFORMÁTICAMICROCOMPUTADOR

SRP: NÃO

Descrição: MICRO 15.000 PONTOS PASSMARK CPU MARK - MICROCOMPUTADOR, ESTACAO DE TRABALHO, COM PROCESSADOR DE X86 DE 32 BITS COM SUPORTE à EXTENSÃO 64 BITS, 14 NANOMETROS, COM FREQUENCIA DE CLOCK REAL, IGUAL OU SUPERIOR A 15.000 (QUINZE MIL) PONTOS PASSMARK CPU MARK, MEMORIA RAM DDR4 2400MHZ, DE 16 GB, CACHE 12 MB, CONTROLADORA DE DISCO PADRAO SATA III, COM 01 HD, DE 01 TB, PADRAO SATA III, BARRAMENTO DA CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO PCI EXPRESS X16, CONTROLADORA DE VIDEO PADRAO WXGA, DE 2GBYTES DEDICADA, PORTAS DE COMUNICACAO 04 USB 2.0, 06 USB 3.0, TECLADO ABNT2, CONECTOR USB, COM DRIVE DE DVD-RW, CONTROLADORA DE SOM ON-BOARD, COM ALTO-FALANTE INTERNO COM AMPLIFICADOR DE SINAL. MONITOR LED 23", RESOLUCAO GRAFICA DE 1920X 1080 PIXELS A 60HZ, MOUSE DE 3 BOTONES, SENDO 2 PARA SELECAO DE OBJETOS E 1 TIPO, PLACA DE REDE COM FUNCIONALIDADE PADRAO IEEE 802.3 10/100/1000, RJ-45, GABINETE DESKTOP, EMBALAGEM APROPRIADA, WINDOWS 10 PRO COM LICENÇA DE USO E MÍDIA DE INSTALAÇÃO, GARANTIA 12 MESES, ÔN-SITE, COM CERTIFICADO IEC 60950/61000-4-4/3/4 CABOS, CONECTORES, DRIVERS DE INSTALACAO

Identificação: OC_09D16800001202000003AV

Lote/Item: 1/1

Ata: Link Ata

Fonte: www.beo.sp.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: UNIDADE

UF: SP

P.M.C. 21
 Fis. 
 Rub. 

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

32.084.616/0001-84
* VENCEDOR *

GDAI INDUSTRIA & COMERCIO ELETRONICOS EIRELI

R\$ 1.100,00

Marca: INTELLIGENCY IT-EXPERT IT-12D220 (23600DA3202200C)

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: Descrição não informada

Endereço:

RUA LIONS CLUBE, 239

Telefone:

(16) 3967-0717 / (16) 3618-1646 / (16) 3967-0717

Email:

gdai@gdai.com.br

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
18.516.766/0001-99	G PARTNER TECNOLOGIA EIRELI	R\$ 6.135,71
Marca: Daten DC3E-T Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Arujá	Endereço: VLA UM, 26
Nome de Contato: Gabriela	Telefone: (12) 3884-1685	Email: orcamento@gpartnertech.com.br
02.544.606/0001-13	PREVIEW INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 7.324,71
Marca: ROMAZE R2 Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Endereço: RUA SALGADO FILHO, 3514	Nome de Contato: Edilaine Daniele	Telefone: (45) 3039-5516
		Email: prvcomputer@gmail.com
15.274.536/0001-72	F-TECH COMERCIAL EIRELI	R\$ 1.414,00
Marca: DELL VOSTRO 3681-i7-1U700 SAMSUNG S24D392H Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: São Paulo	Endereço: RUA DOUTOR COSTA JUNIOR, 204
Nome de Contato: Roselaine Turra	Telefone: (11) 3675-8100	Email: ftech@ftech.com.br
11.901.111/0001-95	DIGITAL INFORMATICA E LOCAÇOES EIRELI	R\$ 8.327,14
Marca: DELL Vostro Small Desktop - MONITOR Fabricante: Fabricante não informado Descrição: Descrição não informada		
Estado: SP	Cidade: Andradina	Endereço: RUA RODRIGUES ALVES, 550
Telefone: (18) 3702-7851	Email: gerente@digitalm.com.br	

Item 4: MONITOR 1

Preço Estimado: R\$ 1.414,25 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.414,25

Quantidade	Descrição	Observação
64 Unidades	<p>TIPO DE DISPOSITIVO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED – 21.5" TAXA DE PROPORÇÃO: 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA FULL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ RELAÇÃO DE CONTRASTE 3000:1 / 8000000:1 (DINÂMICO) BRILHO 250 CD/M² TEMPO DE RESPOSTA 12MS CONECTIVIDADE HDMI VGA AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIBRI ATÔRIA, INCLINAÇÃO TENSÃO EXIGIDA: 100 A 240 VCA / 50 OU 60 HZ ± 3 HZ / 1,0 A (TÍPICA) OUTRAS ESPECIFICAÇÕES DOS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE NÃO SERÁ ACELTA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SEI FU: NECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO, GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O FABRICANTE DE VE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, O FORNECEDOR DE VERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS FIRMWARES SUPTORADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO MONITOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOTO DO MONITOR, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.</p>	

P.M.C. 202
Fls. Rubr.

Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 4 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.414,25

Filtros Utilizados: Período: 19/04/2020 à 19/04/2021; Palavra Chave: MONITOR LED. Apenas Materiais: Operador: Igual/Trifoneado

Órgão: PODER JUDICIÁRIO

Data: 14/10/2021 14:52

Tribunal Superior do Trabalho

Modalidade: Pregão Eletrônico

8ª Região/PA

SRP: SIM

Identificação: NºPregão 252020 - UASB00000

Lote/Item: 1/2

Objeto: Registro de Preços para aquisição de computadores (estações de trabalho) de uso corporativo, com suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses, para renovação do parque tecnológico do TRT da 8ª Região, conforme especificações, condições e prazos definidos no Termo de Referência Anexo I do Edital.

Descrição: MONITOR COMPUTADOR - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES

CatMat: 460034 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL TIPO DE TELA LED FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES

Ata Link Ata
 Adjudicação: 10/11/2020 16:11
 Homologação: 25/11/2020 16:29
 Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
 Quantidade: 735
 Unidade: Unidade
 UF: PA

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

03.619.767/0005-15 TORINO INFORMATICA LTDA. R\$ 883,50
 * VENCEDOR *

Marca: HEWLETT PACKARD
 Fabricante: HEWLETT PACKARD
 Modelo: HP V22B
 Descrição: Monitor HP V22b 21,5", trava kesington, demais características conforme edital. Garantia de 60 meses e demais condições conforme edital. Declaro que o produto ofertado atende ao Processo Produtivo Básico e Declaro que o produto ofertado atende aos requisitos do art 5º do Decreto 7174/2010, estando enquadrado no inciso III do citado artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido no artigo 3º da LEI 8.248/1991. Equipamentos de procedência Nacional e proposta com validade de 60 (sessenta) dias a contar do prazo de abertura das propostas.

Endereço: AVENIDA 600, S/N Nome de Contato: RODRIGO Telefone: (15) 3238-9520 Email: ana.maria@grupotorino.com.br

00.461.255/0001-51 HARD SOLUTION INFORMATICA LTDA R\$ 883,50

Marca: Positivo
 Fabricante: Positivo Tecnologia S.A.
 Modelo: 22MP55PJ
 Descrição: Modelo: 22MP55PJ Tamanho: 21,5" Tipo de Tela: PS Brilho: 250 cd/m² Resolução Máxima: 1920 x 1080 Contraste Dinâmico: 1000:1 Suporte de parede: 16,7M Pixel Pitch: 0,24795 x 0,24795 mm Tempo de Resposta: 5ms Revestimento de Tela: Anti-Glare treatment (3H) Frequência de atualização: 60Hz Ângulo de Visão: 178° / 178° Suporte de Parede VESA: 100 x 100 mm Entradas/Saídas: D-Sub DisplayPort (v1.2) HDMI (v1.2) Headphone Out (sem fio) Recursos: Mode HDCP (1.4) Plug & Play Dual Control Flicker Safe Smart Energy Saving Super Resolution+ Ajuste de inclinação: -5° / 20° Ajuste de Altura: 110 mm (via base) * Com base: 508 x 356x 224 mm (LxAxP) Sem base: 508x 312x 150 mm (LxAxP) Fonte: Interna Consumo de Energia: 16,9W (Tipo EPEAT) Garantia de 60 meses on-site.

Estado: RJ Cidade: Niterói Endereço: AV ALMIRANTE AHY PARREIRAS, 687 Telefone: (21) 2717-6942 Email: anfr@participacoes.com.br

37.131.927/0002-51 NORTHWARE COMERCIO E SERVICOS LTDA R\$ 890,00

Marca: Lenovo
 Fabricante: Lenovo
 Modelo: T22i-10
 Descrição: Monitor extra Lenovo LED 21.5" Wide T22i-10 compatível com tecnologia IPS, Tela plana, Brilho de 250 cd/m2, 16 milhões de cores, Suporte à resolução de 1920 x 1080 dpi @ 60Hz, Ângulo de visão de 178° horizontal / 178° vertical. Garantia e suporte técnico on-site de 60 (sessenta) meses. Declaramos em concordar com o prazo de entrega, como também, com as demais condições previstas no Termo de Referência - Anexo I do edital. Validade da proposta será de 60 (sessenta) dias.

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: RODOVIA ES-010, 2594 Telefone: (61) 3202-9393 / (27) 9889-3237 Email: northware@northware.com.br

26.692.484/0002-51 TJC IMPORTADORA LTDA R\$ 1.000,00

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: DELL
 Descrição: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA LED, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM FULL HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE AJUSTE DE ROTAÇÃO, ALTURA E INCLINAÇÃO DO DISPLAY, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE SUPERIOR A 36 MESES

Estado: ES Cidade: Serra Endereço: AV ELDES SCHEFFER SOUZA - CENTRO EMPRESARIAL ATIVE 975 Telefone: (54) 3775-0330 Email: fiquel@tjcpa.com.br

P.M.C. 23
 Fis. 
 Rub. 

Item 5: MONITOR 2

Preço Estimado: R\$ 7.529,55 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 1.529,55

Quantidade	Descrição	Observação
4 Unidades	TIPO DE DISPOSITIVO MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 24" RELAÇÃO DE ASPECTO 16:9 RESOLUÇÃO NATIVA QHD 2560 X 1440 A 60 HZ BRILHO 300 CD/M² RELAÇÃO DE CONTRASTE 1000:1 TEMPO DE RESPOSTA 8 MS (NORMAL), 5 MS (RÁPIDO) CONECTORES DE ENTRADA HDMI, VGA, USB AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO REVESTIMENTO DE TELA ANTI-REFLEXO, 3H HARD COATING TENSÃO EXIGIDA 100 VCA A 240 VCA/ 50 HZ OU 60 HZ ± 3 HZ/1,5 A (TÍPICA) OUTRAS ESPECIFICAÇÕES OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO, GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO POSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS FIRMWARES SUPOSTOS DEVE M ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET, APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO MONITOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO MONITOR, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO	

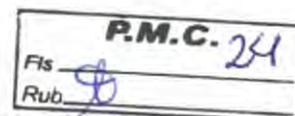
Preço (Compras Governamentais) 1: Média das 8 Melhores Propostas Finais

R\$ 1.529,56

Filtros Utilizados: Período: 02/02/2020 à 02/02/2021; Palavra Chave: MONITOR LCD; Apenas Materiais. Operador: Igualdade de Oportunidades

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA Comando da Aeronáutica GRUPAMENTO DE APOIO DE PORTO VELHO	Data: 03/12/2020 10:06
Objeto: Aquisição de material de informática.	Modalidade: Pregão Eletrônico
Descrição: MONITOR COMPUTADOR - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA LCD, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES	SRP: SIM
CatMat: 451808 - MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL TIPO DE TELA LCD FORMATO TELA WIDESCREEN QUALIDADE DE IMAGEM HD INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM ALIMENTAÇÃO BIVOLT GARANTIA ON SITE 36 MESES	Identificação: Nº Pregão 372020 A0ABQ (2064)
	Lote/Item: /32
	Ata: Link Ata
	Adjudicação: 10/12/2020 15:32
	Homologação: 11/12/2020 17:09
	Fonte: www.comprasgovernamentais.gov.br
	Quantidade: 10
	Unidade: Unidade
	UF: RO

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
05.328.910/0001-11 * VENCEDOR *	ESFERA PRESTACAO DE SERVICOS E COMERCIO LTDA	R\$ 1.378,00
Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo: Ls27e332hzxmzd Descrição: Monitor, 27", resolução alta, bom acabamento, brilho min 300cd/m², Full HD (1080p), Painel IPS	Estado: DF Cidade: Brasília Endereço: R 5 CHACARA 116 LOTE, 1E Telefone: (61) 3032-5533 Email: contato@comatecnologia.com.br	
34.802.325/0001-00	MAIORCA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS EIRELI	R\$ 1.278,00
Marca: Samsung Fabricante: Samsung Modelo: LS27E332 Descrição: Monitor LED 27". Resolução Full HD 1080p; Brilho 300 cd/m2; Voltagem Bivolt.	Endereço: AVENIDA MARO DE SAO VICENTE, 1619 Telefone: (85) 3393-9304 Email: maiorcacomercio@gmail.com	
32.010.011/0001-49	T. C. C. DE A. FERREIRA COMERCIO E SERVICO	R\$ 1.397,80
Marca: PHILIPS Fabricante: PHILIPS Modelo: 272V8A Descrição: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA LCD, FORMATO TELAWIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM HD, INTERATIVIDADE DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES	Endereço: R NORBERTO DANTAS, 8242 Telefone: (69) 3223-6203 Email: fscomercio@sv@gmail.com	
28.360.435/0001-66	GERALDO C GUITTI	R\$ 1.435,00



CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: SAMSUNG
Fabricante: SAMSUNG
Modelo: S27E332H

Descrição: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA LCD, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR, VIDA ÚTIL DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Endereço: R PENNSILVANIA, 1439
Nome de Contato: ALINE
Telefone: (11) 5505-0287
Email: dkwa.oja@gmail.com

36.656.877/0001-82 ERICA DE FATIMA GENTIL

R\$ 1.010,00

Marca: SAMSUNG/LS27e332HZXM
Fabricante: SAMSUNG/LS27e332HZXMZD
Modelo: SAMSUNG/LS27e332HZXMZD

Descrição: Monitor, 27", resolução alta, bom acabamento, brilho min 300cd/m², Full HD (1080p), Painel IPS.

Endereço: AV MATO GROSSO, 92 N
Telefone: (66) 3566-1240
Email: omieletro@gmail.com

33.486.276/0001-80 JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI

R\$ 1.710,00

Marca: PHILIPS
Fabricante: PHILIPS
Modelo: 272V8A

Descrição: MONITOR COMPUTADOR, TAMANHO TELA ATÉ 22 POL, TIPO DE TELA LCD, FORMATO TELA WIDESCREEN, QUALIDADE DE IMAGEM SUPERIOR, VIDA ÚTIL DA TELA SEM INTERATIVIDADE, AJUSTE SEM AJUSTES DE REGULAGEM, ALIMENTAÇÃO BIVOLT, GARANTIA ON SITE 36 MESES

Endereço: QUADRA QNM 1 CONJUNTO B LOTE, 03
Telefone: (61) 3378-6065 / (61) 8409-3091
Email: jebcomercio@gmail.com

10.547.557/0001-09 VIDEOCONFERENCIA BRASIL TECNOLOGIA I.S. LTDA

R\$ 1.798,00

Marca: Acer
Fabricante: Acer
Modelo: CB272

Descrição: Monitor, 27", resolução alta, bom acabamento, brilho min 300cd/m², Full HD (1080p), Painel IPS.

Endereço: R DELFIM MOREIRA, 258
Nome de Contato: DOUGLAS
Telefone: (31) 2342-0046
Email: contato@videoconferenciabrasil.com.br

32.154.542/0001-05 ANTONIA DE PAULA BONFIM 53794478134

R\$ 1.810,00

Marca: DELL
Fabricante: DELL
Modelo: P2719H

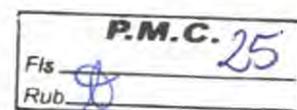
Descrição: Monitor, 27", resolução alta, bom acabamento, brilho min 300cd/m², Full HD (1080p), Painel IPS.

Estado: MT
Cidade: Sinop
Endereço: R DOS CUPUACUS, 401
Telefone: (66) 9249-5355
Email: masterrfotecnico@gmail.com

Item 6: NOTEBOOK 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO

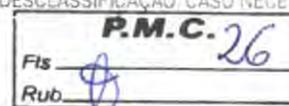
Preço Estimado: R\$ 6.293,15 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 6.293,15



3 Unidades NOTEBOOK 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 1.8 GHZ (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 8MB, SLOT TIPO FCBGA 1356, O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MINIMA ACIMA DE 8 000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE, O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php). MEMÓRIA MEMÓRIA A TIPO DDR4 EM CANAL DUPLO, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB OU 4GB DE MEMÓRIA RAM + 16GB DE MEMÓRIA A COM DRIVER ACELADOR DE SISTEMA, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2133MHZ, (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO) PLACA MÃE O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2133MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, A PLACA MÃE DE A MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO, BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 ([HTTP://WWW.UEFI.ORG](http://www.uefi.org)) OU SUPERIOR E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER VERIFICADA POR MEIO DO SITE [HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS](http://www.uefi.org/members), NA CATEGORIA MEMBROS. TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE. SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE O PÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS. POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE). TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) NA VERSÃO 3.0, NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. POSSUIR, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA SD 3 EM 1 (SD, SDHC, SDXC), NO MÍNIMO, 01 (UMA) HDMI, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA, COM SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12. DISCO RÍGIDO POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5", DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM. FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA ENERGY STAR 7.0. CONTROLADORA VÍDEO PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM GDDR5 DE 4 GB DE MEMÓRIA PERIFÉRICOS DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACIMA, COM TELA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO LED FULL HD DE 15,6" (1920 X 1080), COM ANTIRREFLEXO, TECLADO DE TAMANHO PADRÃO ALFA-NUMÉRICO – EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2), RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, RETROILUMINADO E ALFA-NUMÉRICO, TOUCH PAD MULTITOUCH PRECISO ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA, PLACA DE REDE 802.11AC + BLUETOOTH 4.2, 5GHZ, ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM TECNOLOGIA SMARTBYTE SEM LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD SOFTWARES SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS. CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PRO VITALICIA, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERÃO VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ÍTEM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE. PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO, O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA MARCA E MODELO DO NOTEBOOK OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO NOTEBOOK, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

Preço (Compras Governamentais) | Média das 3 Melhores Propostas Finais



Filtros Utilizados: Período: 19/04/2020 à 19/04/2021, Palavra Chave NOTEBOOK, ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS 8GB, Apenas Materiais, Operador: Iguatemi@arriquemes.gov.br

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DE RONDONIA
Prefeitura Municipal de Ariquemes

Data: 23/11/2020 08:11
Modalidade: Pregão Eletrônico
SRP: NÃO

Objeto: Aquisição de materiais permanentes (caixa de som, celular, notebook...), para atender as necessidades da secretaria de desenvolvimento social de Ariquemes.

Descrição: TELEVISOR - NOTEBOOK :COM PROCESSADOR DE FREQUÊNCIA DE ATÉ 3.1 GHZ, MEMÓRIA CACHE DE 3M, TELA COM TECNOLOGIA LED DE 15,6" COM RESOLUÇÃO HD NO FORMATO WIDESCREEN, MEMÓRIA RAM DDR4 DE 8GB A 2133MHZ, DISCO RÍGIDO DE 1TB COM 5400 RPM, SISTEMA OPERACIONAL LICENCIADO COM A RESPECTIVA CHAVE DE ATIVAÇÃO, CONEXÃO HDMI, BLUETOOTH 4.0, TECLADO ABNT ALFANUMÉRICO (CONTENDO A LETRA Ç E TECLADO NUMÉRICO DEDICADO), TOUCHPAD, WEBCAM E MICROFONE, LEITOR DE CARTÕES SD, SDHC, SDXC, PLACA DE REDE RJ-45 10/100, PLACA WIRELESS 802.11 GBN, BATERIA DE 42 WH COM AUTONOMIA DE ATÉ 10 HORAS, 2 PORTAS USB 3.0, 1 PORTA USB 2.0, ENTRADA PARA FONE DE OUVIDO E MICROFONE, PESO INFERIOR A 2.4 KG, COR PREDOMINANTE PRETO, PRATA OU BRANCO, EMBALAGEM CONTENDO NOTEBOOK, ADAPTADOR AC, CABO DE FORÇA E MANUAIS EM PORTUGUÊS.

Identificação: NºPregão: 1362020 / UASG:450572

Lote/Item: 73

Ata: Link Ata

Adjudicação: 25/11/2020 17:53

Homologação: 02/12/2020 16:23

Fonte: www.compras.gov.br

Quantidade: 7

Unidade: Unidade

UF: RO

CatMat: 29718 - TELEVISOR / TELEVISAO / TV

CNPJ	RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR	VALOR DA PROPOSTA FINAL
32.314.972/0001-47	C KOZAR DOS SANTOS INFO ELETRO	RS 3.777,44
* VENCEDOR *		

Marca: VAIO
Fabricante: VAIO FE14-3341398
Modelo: VAIO FE14-3341398
Descrição: OTEBOOK VAIO FE14 3341398 Intel® Core™ i5 8ª Geração Linux Tela: 14" Full HD 12 GB de memória HD 1 TB Teclado Tilt com resistência à água e bateria com autonomia de até 7 horas NOTEBOOK VAIO FE14 Design leve, produto compacto O VAIO FE14 possui uma tela FHD de alta resolução com moldura reduzida, ou seja, reduzimos o tamanho das bordas laterais produto mantendo a tela de 14 polegadas Usabilidade, ergonomia para digitar Ergonomia para digitar com linhas delicadas e um teclado silencioso O som que vai surpreender você Um conjunto de dois alto-falantes com 4W de potência (2W+2W) de alto-falante e alimentada por um amplificador inteligente de dois canais para fornecer o verdadeiro som que o envolve com realismo livre de distorções para reprodução de cinema Teclado Tilt com resistência à água Com a tela aberta, o VAIO forma um ângulo de inclinação natural com a mesa, reduzindo a pressão na palma da mão e no pulso durante a digitação. Mobilidade sem limites Mais fino (apenas 19,8 mm de espessura) Mais leve o VAIO FE14 possui apenas 1,55 kg, Wi-Fi 6 02.11 ac dual-band (mais confiável e 3 vezes mais rápido do que o 802.11n). Autonomia para um dia todo de trabalho Um notebook tão bonito e potente quanto VAIO FE14 merece nada menos do que uma bateria que dure o dia todo, então, de modo a alcançar sua notável autonomia de até 7 horas, nós projetamos uma bateria especial de polímero de lítio 37Wh de alta capacidade. Modelo VAIO FE14 VJFE41F11X-B1121H Processador Intel® Core™ i5-8250U (4x 1,6 GHz / 6 MB Cache, Dual Core), com Intel® Turbo Boost até 3.40 GHz Sistema Operacional Linux Memória RAM 12GB DDR4 (4GB onboard + 8GB DDR4) Sistema de Memória Dual Channel DDR4 / 4GB onboard + 1 slot DDR4 disponível para expansão de até 16GB Armazenamento HDD 2.5" 1 TB 5400RPM abertura de 7.8" (200 mm) Leitor de Cartões SD Card Webcam Câmera Frontal 0,3MP VGA Tela LCD 14", Widescreen, Antirreflexiva com resolução 1920 x 1080 Full HD, com tecnologia Intel® Video Processamento de vídeo integrado Intel® UHD Graphics 620 Audio Microfone e alto-falantes estéreo embutidos Conectividade Rede sem fio wireless 2x (1) Band Wireless-AC e Bluetooth 4.2 Portas de Conexão 2x USB 3.1 (Geração 1 Tipo A, com suporte a carregamento), 1x USB 3.1 (Geração 1 Tipo C), 1x USB 2.0, 1x HDMI, 1x (Áudio para microfone + Áudio para fone de ouvido), 1x RJ45 LAN Gigabit, 1x DCIN (alimentação do produto) Teclado Português-Brasil, ABNT2 com suporte a derramamento de líquidos Mouse Tipo Touchpad com controle preciso do cursor, com toque múltiplo, 2 botões integrados Carregador 19V / 2.1A / 100W ~240V Automático Máximo 40W Bateria Li-ion Polímero / 3 células / 37Wh / Interna Cor Dark Grey Dimensões 324 x 221 x 19,8 mm (Largura x Profundidade x Altura) Peso Líquido 1,55 Kg Conteúdo da embalagem Notebook, Adaptador CA com cabo padrão Inmetro (carregador), Guia Rápido e Certificado de Garantia Garantia Os termos e as condições variam de acordo com o modelo comercial Segurança Trava Kensington® Lock Código / EAN 3341398 / 7896904683748

Endereço: AVENIDA TUIUTI, 1370
Telefone: (44) 9870-3802
Email: valquiria@datagreen.com.br

36.064.568/0001-13	FREIRE AGUIAR COMERCIO AUDIOVISUAL EIRELI	RS 7.544,88
--------------------	-------------------------------------------	-------------

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: Lenovo Ideapad S145
Descrição: Memória RAM 8GB SSD Não possui Modelo Ideapad S145 Processador Intel Core i5 Modelo do Processador Intel Core i5-8255U Cache 6MB Chipset Integrado HD 1TB Placa de Som Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W) Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 620 Placa de Rede Não se aplica Drives Não se aplica Polegadas da Tela 15.6" Sistema Operacional Windows 10 Softwares Inclusos Lenovo Vantage, Dolby Audio, Lenovo App Exchange, novo ID Voltagem Bivolt Fabricante Lenovo Marca Lenovo Diferenciais Câmera Integrada Cor Prata Conteúdo da Embalagem: 1 Notebook, 1 Manual, 1 fonte de energia Dimensões do produto - cm (AxLxP) 19x36x25cm Conexões Wi-Fi Leitor de Cartão Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Teclado com suporte ao liq. aproximado do produto (Kg) 1,8kg Modelo Sistema Operacional Windows 10 Modelo Tamanho Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo Modelo Memória RAM: 4GB soldado + 4GB slot, DDR4 2400MHz Modelo Capacidade do HD 1TB 5400 RPM

Endereço: RUA FIRMINO COSTA, 246
Telefone: (31) 9723-2437
Email: licitacao.freireaguiar@outlook.com

31.472.148/0001-52	VC COMERCIO EIRELI	RS 7.554,88
--------------------	--------------------	-------------

Marca: Lenovo
Fabricante: Lenovo
Modelo: Lenovo Ideapad S145
Descrição: Memória RAM 8GB SSD Não possui Modelo Ideapad S145 Processador Intel Core i5 Modelo do Processador Intel Core i5-8255U Cache 6MB Chipset Integrado HD 1TB Placa de Som Alto-falantes com certificação Dolby Audio (2 x 1.5W) Placa de Vídeo Integrada Intel® UHD Graphics 620 Placa de Rede Não se aplica Drives Não se aplica Polegadas da Tela 15.6" Sistema Operacional Windows 10 Softwares Inclusos Lenovo Vantage, Dolby Audio, Lenovo App Exchange, novo ID Voltagem Bivolt Fabricante Lenovo Marca Lenovo Diferenciais Câmera Integrada Cor Prata Conteúdo da Embalagem: 1 Notebook, 1 Manual, 1 fonte de energia Dimensões do produto - cm (AxLxP) 19x36x25cm Conexões Wi-Fi Leitor de Cartão Leitor de Cartões 4 em 1 (SD, SDHC, SDXC, MMC) Teclado com suporte ao liq. aproximado do produto (Kg) 1,8kg Modelo Sistema Operacional Windows 10 Modelo Tamanho Tela HD (1366 x 768) Antirreflexo Modelo Memória RAM: 4GB soldado + 4GB slot, DDR4 2400MHz Modelo Capacidade do HD 1TB 5400 RPM

Endereço: RUA FIRMINO COSTA, 246
Telefone: (31) 3657-5141
Email: vendas.vc@outlook.com.br



Item 7: NOTEBOOK 2 – ALTO DESEMPENHO

Preço Estimado: R\$ 11.200,75 (un)

Média dos Preços Obtidos: R\$ 11.200,75

Quantidade	Descrição	Observação
2 Unidades	<p>NOTEBOOK 2 – ESTAÇÃO DE TRABALHO PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 2,2 GHz (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS. CACHE MÍNIMO DE 9 MB. SLOT TIPO FCBGA 1440. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 19.000 PUNTO, NO PERFORMANCE TEST B DA PASSMARK® SOFTWARE. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR MEIO DOS RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/RESULTLIST.PHP. MEMÓRIA MEMÓRIA VÍDEO DDR4 EM CANAL DUPLO, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 16 GB, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB. FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2666 MHz (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO). PLACA MÃE O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2133MHz, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) OU SUPERIOR E CAPTURÁVEIS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER). A COMPROVAÇÃO DE COMPATIBILIDADE DO FABRICANTE COM O PADRÃO UEFI DEVE SER VERIFICADA POR MEIO DO SITE HTTP://WWW.UEFI.ORG/MEMBERS, NA CATEGORIA MEMBROS. TIPO FLASH MEMORY, UTILIZANDO MEMÓRIA NÃO VOLÁTIL E REPROGRAMÁVEL, COM CAPACIDADE DE PROTEÇÃO CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR SOFTWARE. SUPORTE A ACPI 2.0 (ADVANCED CONFIGURATION AND POWER INTERFACE) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS, POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, SENDO UMA PARA INICIALIZAR O COMPUTADOR E OUTRA PARA OS RECURSOS DE ADMINISTRAÇÃO DO BIOS (POWER ON E SETUP RESPECTIVAMENTE). TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) NA VERSÃO 3.0. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS, POSSUIR, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA SD 3 EM 1 (SD, SDHC, SDXC), NO MÍNIMO, 01 (UMA) HDMI, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX. CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA, COM SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12. DISCO RÍGIDO POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE DE 2.5", DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 5.400 RPM + 1 (UMA) UNIDADE PRIMÁRIA DE ESTADO SÓLIDO (SSD) SATA DE 256GB FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA ENERGY STAR 6.1 BATERIA BATERIA DE 55 WH E 4 CÉLULAS (INTEGRADA) CONTROLADORA VÍDEO PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM GDDR5 DE 6 GB DE MEMÓRIA PERIFÉRICOS DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACIMA, COM TELA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO LED FULL HD IPS RETROILUMINADA DE 15,6" (1920 X 1080), COM ANTIRREFLEXO, TECLADO DE TAMANHO PADRÃO ALFA-NUMÉRICO – EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2), RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, RETROILUMINADO E ALFA-NUMÉRICO, TOUCH PAD MULTITOQUE PRECISO ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA. PLACA DE REDE 802.11AC + BLUETOOTH 4.2, 5GHZ, ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM TECNOLOGIA SMARTBYTE SEM LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD'S. SOFTWARES SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL, 32/64 BITS. CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PRO VITÁLIA EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO. TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO. GARANTIA E SUPORTE O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS A TRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO NOTEBOOK OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATÁLOGO / FOLDER DO NOTEBOOK, ORIGINAL DO FABRICANTE SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.</p>	

P.M.C. 28
Fls. _____
Rub. _____

Filtros Utilizados: Período: 19/04/2020 à 19/04/2021; Palavra Chave: NOTEBOOK 16 GB; Apenas Materiais; Operador: IgualQtdFornecedor

Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE CACHOEIRINHA RS Data: 29/05/2020 09:00
 Objeto: Aquisição de computadores, monitores, tablet e projetores para o Corpo de Bombeiros de Cachoeirinha, conforme edital e anexos. Modalidade: Pregão Eletrônico
 SRP NÃO
 Descrição: UNIDADE CENTRAL PROCESSAMENTO - MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK com tela infinita de 15,6" ou superior; -Peso máximo de 2 kg; -Acabamento em alumínio escovado, moldura interna superior reforçada com liga de magnésio; -Acabamento em alumínio na cor prata; -7ª geração do processador Intel® Core i7-7500U (2,7 Ghz expansível até 3,5 Ghz, cache de 4 M); -Sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits em português; -Memória RAM de 16 GB Dual Channel, DDR4, 2133 Mhz (2 x 8 GB); -Drive primário SSD de 128 GB + disco rígido de 1 TB; placa de vídeo de 4 GB, DDR5; -Tela Full HD IPS de 15,6" com truelife; teclado retroiluminado, numérico, em português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos; -Touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; -Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla; -Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); -Portas: 01 HDMITM 1.4*, 01 USB 3.0, 01 USB 3.0 com PowerShare, 01 USB 2.0, 01 slot para trava Noble; -Leitor de cartão de mídia; 01 cartão SD - Garantia: 12 meses
 Identificação: NºPregão 602020 / MAE / 000001
 Lote/Item: /1
 Ata: Link Ata
 Adjudicação: 12/06/2020 12:30
 Fonte: www.compras.gov.br/licitacoes/proc/000001/000001/000001
 Quantidade: 1
 Unidade: Unidade
 UF: RS
 CatMat: 123722 - PLACA MAE / CPU

CNPJ RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR VALOR DA PROPOSTA FINAL

10.434.081/0001-91 EFES COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA EIRELI R\$ 9.500,00
 * VENCEDOR *

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: NOTEBOOK
 Descrição: características técnicas: Processador Intel® Core i7-7500U (2,7 Ghz expansível até 3,5 Ghz, cache de 4 M); Sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits em português; Memória RAM de 16 GB, Dual Channel, DDR4, 2133 Mhz (2 x 8 GB). Drive primário SSD de 128 GB + disco rígido de 1 TB; Placa de vídeo de 4 GB, DDR5; Tela Full HD IPS de 15,6" com truelife; Teclado retroiluminado, numérico, em português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos; Touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla; Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); Portas: 01 HDMI 1.4, 01 USB 3.0, 01 USB 3.0 com PowerShare, 01 USB 2.0, 01 slot para trava Noble; Leitor de cartão de mídia; 01 cartão SD; Marca: Dell

Estado: Cidade: Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 SP São Paulo RUA BERTOLINA MAGALHAES ALCOBA, 90 Fagner Rodrigo Pimentel (11) 4119-0189 fagner.pimentel@efes.com.br

35.316.374/0001-03 SILVANE CRISTINA DOS SANTOS VICENTE R\$ 10.000,00

Marca: ACER
 Fabricante: ACER
 Modelo: ASPIRE NITRO 5
 Descrição: MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK ACER ASPIRE NITRO 5 com tela infinita de 15,6" ou superior; -Peso máximo de 2 kg; -Acabamento em alumínio escovado, moldura interna superior reforçada com liga de magnésio; -Acabamento em alumínio na cor prata; -7ª geração do processador Intel® Core i7-7500U (2,7 Ghz expansível até 3,5 Ghz, cache de 4 M); -Sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits em português; -Memória RAM de 16 GB Dual Channel, DDR4, 2133 Mhz (2 x 8 GB); -Drive primário SSD de 128 GB + disco rígido de 1 TB; placa de vídeo de 4 GB, DDR5; -Tela Full HD IPS de 15,6" com truelife; teclado retroiluminado, numérico, em português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos; -Touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; -Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla; -Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); -Portas: 01 HDMITM 1.4*, 01 USB 3.0, 01 USB 3.0 com PowerShare, 01 USB 2.0, 01 slot para trava Noble; -Leitor de cartão de mídia; 01 cartão SD - Garantia: 12 meses

Endereço: Telefone: Email:
 R. JOAQUIM FERREIRA COELHO, 11 (16) 9761-3581 comercial@powertecnologia.net.br

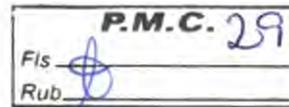
01.353.183/0001-91 MEGALINE COMERCIAL INFORMATICA LTDA R\$ 1.798,00

Marca: DELL
 Fabricante: DELL
 Modelo: G5-15
 Descrição: NOTEBOOK DELL G5-15 INTEL CORE I7 9750 2,6 A 4,5 GHZ SSD 512 , 16 GB MEMORIA RAM , PLACA DE VIDEO NVIDIA RTX 1660 MAX Q 6 GB

Endereço: Nome de Contato: Telefone: Email:
 R INHANGAPI, 05 Luiz (11) 2341-6677 vendas@megaline.com.br

10.894.828/0001-94 VERLIN & PIONTKOSKI LTDA R\$ 1.200,76

Marca: Dell
 Fabricante: Dell
 Modelo: G5-15
 Descrição: MICROCOMPUTADOR NOTEBOOK com tela infinita de 15,6" ou superior; -Peso máximo de 2 kg; -Acabamento em alumínio escovado, moldura interna superior reforçada com liga de magnésio; -Acabamento em alumínio na cor prata; -7ª geração do processador Intel® Core i7-7500U (2,7 Ghz expansível até 3,5 Ghz, cache de 4 M); -Sistema operacional Windows 10 Pro de 64 bits em português; -Memória RAM de 16 GB, Dual Channel, DDR4, 2133 Mhz (2 x 8 GB); -Drive primário SSD de 128 GB + disco rígido de 1 TB; placa de vídeo de 4 GB, DDR5; -Tela Full HD IPS de 15,6" com truelife; teclado retroiluminado, numérico, em português (Brasil), resistente a derramamento de líquidos; -Touchpad multitoque ativado por gestos com rolagem integrada; -Placa de rede Wireless 802.11ac + Bluetooth 4.0, banda dupla; -Bateria de 3 células e 42 Wh (integrada); -Portas: 01 HDMITM 1.4*, 01 USB 3.0, 01 USB 3.0 com PowerShare, 01 USB 2.0, 01 slot para trava Noble; -Leitor de cartão de mídia; 01 cartão SD - Garantia: 12 meses.



Estado: Cidade: Endereço: Telefone: Email:
 R Bento Gonçalves R LINO COLUSSI, 123 (54) 3451-9505 contato@verlin.com.br

CNPJ

RAZÃO SOCIAL DO FORNECEDOR

VALOR DA PROPOSTA FINAL

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: marca lenovo

Endereço:

MAXWELL DE NOVAIS SANTOS ME

RS 201005101

Marca: Marca não informada

Fabricante: Fabricante não informado

Descrição: SUPER COMPUTADOR (SERVIDOR)

Endereço:

P.M.C. 31
Fls. 31
Rub. 31

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Do: **GABINETE DO PREFEITO**

Para: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

AUTORIZO a **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO** a realizar abertura de procedimento licitatório nos termos da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e Lei Federal nº 10.520/02, para a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.**

Cláudia - MT, 26 de ABRIL de 2021.



ALTAMIR KURTÉN
Prefeito Municipal

P.M.C. 32	
Fis	<i>[Handwritten mark]</i>
Rub	<i>[Handwritten mark]</i>

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

COMUNICAÇÃO INTERNA

Da: **PREGOEIRA E SUA EQUIPE DE APOIO**

Para: **DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE**

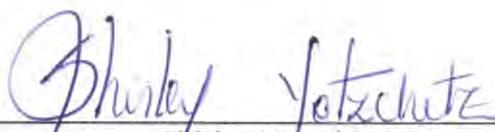
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS.** Solicitamos ao Departamento de Contabilidade fornecer-nos informações quanto à disponibilidade de recursos orçamentários nas Secretarias Municipais abaixo discriminadas para as aquisições acima.

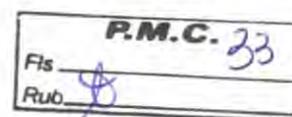
EQUIPAMENTOS E MAT.PERMANENTE

Secretaria Municipal de Administração.....	R\$ 100.148,73
Secretaria Municipal de Saúde.....	R\$ 56.249,85
Secretaria Municipal de Desen. Econômico e Rural.....	R\$ 9.991,34
Secretaria Municipal de Assistência Social	R\$ 16.284,49
Secretaria Municipal de Educação e Cultura.....	R\$ 377.168,40
Secretaria Municipal de Obras, e Serviços Públicos.....	R\$ 30.470,64
Secretaria Municipal de Meio Ambiente.....	R\$ 9.991,34
Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.....	R\$ 16.948,85
Secretaria Municipal de Finanças.....	R\$ 45.098,45

Cláudia - MT, 26 de Abril de 2021.



Shirley Yotzchetz
Pregoeira



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

Confirmando a existência de suficiente dotação orçamentária nas rubricas a seguir especificadas, para fins de licitação.

Destinação

Dotação Orçamentária

EQUIPAMENTOS E MAT. PERMANENTE

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (439)06.002.10.301.0032.2053/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371)07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (330)10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281)11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

Cláudia - MT, 27 de Abril de 2021.


ADENOR BURILLE
Contador

P.M.C. 31	
Fis. _____	✍
Rub. _____	✍

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Cláudia – MT, 27 de Abril de 2021.

Da: **PREGOEIRA E EQUIPE DE APOIO**

Para: **PROCURADORIA JURÍDICA**

Ref. **PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS**

Senhor Procurador,

Tendo em vista as exigências do parágrafo único, art. 38, da Lei Federal nº 8.666/93, remetemos a V. S^a. o edital e anexos do Pregão supracitado para emissão de parecer.

Sem mais, colocamo-nos a disposição para esclarecimentos.

Atenciosamente.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

P.M.C. 35	
Fis	
Rub.	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PARECER JURÍDICO

À
PREGOEIRA OFICIAL E EQUIPE DE APOIO
Nesta.

Dados do Processo de Licitação

Local: PREFEITURA MUNICIPAL DE CLAUDIA
PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

Objeto de Licitação: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Em conformidade com o que determina a Lei Federal nº 8.666/93, em consonância com as determinações do seu art. 54, passo a emitir o seguinte Parecer Jurídico:

Antes de tudo, cumpre salientar que a presente manifestação toma por base, exclusivamente, os elementos que me constam, até a presente data, assim sendo, devemos esclarecer que cabe a procuradoria jurídica prestar informação sob o prisma estritamente jurídico, sem adentrar nos aspectos relativos à conveniência, necessidade e oportunidade dos atos praticados, nem analisar aspectos de natureza técnica – administrativa.

O edital de licitação, a minuta da ata de registro de preços e do contrato administrativo, bem como os demais anexos, do procedimento licitatório, cumprem os princípios da essencialidade, da publicidade, da moralidade, da probidade, da imparcialidade, da impessoalidade e da transparência administrativa, bem como as exigências previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

Destaca-se que o art. 40 da Lei de Licitações foi devidamente cumprido, haja vista a minuta de edital constar todas as exigências previstas na referida normativa, não exigindo nenhuma documentação que possa restringir a participação de empresas interessadas no certame.

Importante frisar que na minuta do edital e no termo de referência (Anexo III) o objeto da licitação encontra-se descrito de forma clara e sucinta conforme preconiza o art. 40, inciso I da Lei Federal 8.666/93.

Registramos ainda que a minuta da Ata de Registro de Preços, juntamente com o Contrato Administrativo, foi descrita de forma objetiva e responsável prevendo todas as cláusulas necessárias mencionadas no art. 55 da Lei Federal nº 8.666/93.

P.M.C.
Fis. 
Rub. 

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

Conforme projeção do departamento, entre a publicação do aviso de licitação e a abertura do processo, será dado o interstício mínimo de 08 (oito) dias úteis, cumprindo assim a determinação legal para a modalidade utilizada.

Destaca-se que o critério de julgamento adotado pela Administração (MENOR PREÇO POR ITEM), atende ao que determina o Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso – Resolução de Consulta nº 21/2011, bem como a descrição objetiva dos produtos/serviços pretendidos, possibilitou a participação de diversas empresas/profissionais interessados, privilegiando a isonomia, a concorrência e ampla competitividade.

Sobre o julgamento das propostas pelo MENOR PREÇO, impende destacar previsão legal do artigo 4º, X da Lei 10.520/2002:

Art. 4º. A fase externa do pregão será iniciada com a convocação dos interessados e observará as seguintes regras:
(...)

X – para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de menor preço, observados os prazos máximos para fornecimento, as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no edital;

No que tange o julgamento pelo TIPO MENOR PREÇO POR ITEM, imperioso mencionar a Súmula 247 do TCU, que acabou por pacificar a necessidade de seu uso, *ipsis verbis*:

Súmula 247. É obrigatória a admissão da adjudicação por item e não por preço global, nos editais das licitações para a contratação de obras, serviços, compras e alienações, cujo objeto seja divisível, desde que não haja prejuízo para o conjunto ou complexo ou perda de economia de escala, tendo em vista o objetivo de propiciar a ampla participação de licitantes que, embora não dispondo de capacidade para a execução, fornecimento ou aquisição da totalidade do objeto, possam fazê-lo com relação a itens ou unidades autônomas, devendo as exigências de habilitação adequar-se a essa divisibilidade.

Assim, temos que o certame poderá ser engendrado sob a modalidade já referida, PREGÃO PRESENCIAL, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, conforme disposto no preâmbulo do edital e do termo de referência possibilitando assim uma maior participação das licitantes interessadas, devendo-se tomar como parâmetro a minuta de instrumento convocatório acostado ao processo.

P.M.C. 37	
Fis. _____	_____
Rub. _____	_____

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 -- Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

No que se refere ao balizamento de preços do processo, entendemos que o mesmo respeitou as orientações do Tribunal de Contas do Estado de MT. Entretanto, reservo-me no direito de não responder pelos valores apresentados, tendo em vista que a apuração dos valores cabe ao órgão solicitante do processo. Ressalta-se apenas que é indispensável que os processos de aquisição/contratação sejam instruídos com balizamento de preços obedecendo estritamente à determinação exarada na Resolução de Consulta nº 20/2016, do TCE/MT.

Outrossim, importante salientar que mesmo tratando-se de registro de preços, o edital disponibilizou minuta do contrato administrativo, sinalizando que no momento da efetiva aquisição/contratação firmará obrigações contratuais com a empresa contratada, atendendo a determinação do Tribunal de Contas.

De tudo que dos autos consta, ressalvado meu ponto de vista pessoal, opino pela normalidade e regularidade do processo, tornando possível sua realização, tendo em vista aprovação da minuta do edital, minuta da ata de registro de preços e minuta de contrato.

Cláudia - MT, 28 de abril de 2021.


ELTON DIOGO VIECELLI
Procurador Jurídico



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SUMÁRIO

PREAMBULO

- 1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO**
- 2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**
- 3. DA PARTICIPAÇÃO DOS LICITANTES**
- 4. DO CREDENCIAMENTO**
- 5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES**
- 6. DA PROPOSTA DE PREÇOS**
- 7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS**
- 8. DA HABILITAÇÃO**
- 9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**
- 10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**
- 11. DOS RECURSOS**
- 12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO**
- 13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**
- 14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**
- 15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**
- 16. INTEGRAM O PRESENTE EDITAL**

ANEXOS

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- k) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- l) Anexo XII – Minuta do Contrato

Cláudia/MT, 28 de Abril de 2021.

P.M.C.39	
Fis	
Rub	


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

EDITAL DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021- REGISTRO DE PREÇOS

TIPO: Menor Preço por Item

INTERESSADAS: Diversas Secretarias Municipais.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT**, com sede na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, Cláudia/MT, pela sua **PREGOEIRA**, torna público para conhecimento de todos os interessados, que fará realizar LICITAÇÃO, na modalidade de **PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇOS**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, conforme descrito neste edital e seus anexos, de conformidade com as Leis 10.520/2002; 8.666/93 e alterações posteriores, Decreto Municipal nº 043/2015 que regulamentam, respectivamente, o Pregão Presencial e o Registro de Preços no Município de Cláudia/MT.

Os envelopes contendo, a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação definidos no objeto deste edital e seus Anexos deverão ser entregues a Pregoeira até **às 08h00min (Horário Oficial de Cláudia – MT), do dia 12 de Maio de 2021**, na sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Cláudia, na Avenida Gaspar Dutra, s/nº, Centro, na Cidade de Cláudia/MT. Havendo a necessidade da sessão pública se prorrogar, a mesma se fará nos dias subseqüentes à data de abertura, sempre obedecendo aos horários de funcionamento de expediente do Paço Municipal.

1. DO OBJETO E DO FORNECIMENTO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, conforme especificações e quantidades constantes no Termo de Referência em anexo.

1.2 A descrição detalhada, contendo as especificações dos produtos e suas peculiaridades, esta discriminada no **Anexo III**, deste Instrumento Convocatório e deverão ser minuciosamente observadas pelas licitantes quando da elaboração de suas propostas.

1.3. Os itens registrados nesse certame serão adquiridos de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais do Município.

1.4. A Finalidade do registro de preços é para atender as necessidades existentes e futuras, tendo sua validade de 12 (doze) meses contados a partir da data de Homologação e publicação. O Instrumento não obriga ao Órgão a firmar contratações nas quantidades estimadas, podendo ocorrer licitações, específicas para aquisição do objeto obedecida à legislação pertinente, sendo assegurada ao detentor do registro a preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

2. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. As despesas relativas a este processo licitatório correrão por conta de recursos previstos em Orçamento Municipal.

Fls.	R.M.C. 40
Rub.	

3. DA PARTICIPAÇÃO:

3.1. Somente será admitida a participação neste certame de licitantes que devidamente atendam as exigências do edital e seus anexos, que tenham ramo de atividade compatível com o objeto licitado e, preferencialmente, estejam cadastradas ou efetuem renovação do CRC da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT (relação de documentos para CRC disponível no **ANEXO V**), efetuado em até um dia antes da abertura da licitação.

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

3.1.1. O CRC é FACULTATIVO, mas extremamente importante, visto que todos os dados da empresa serão previamente lançados no sistema operacional da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT, facilitando no momento do julgamento da licitação, na fase de lances e posterior na prestação de contas e envio para o TCE-MT, bem como mantém o cadastro da empresa para futuras licitações promovidas por esta Prefeitura.

3.1.2.A empresa que não realizar ou renovar o CRC, não ficará impedida de participar deste certame.

3.2. Não poderão participar:

3.2.1. Empresas, que por qualquer motivo, estejam declaradas inidôneas perante a Administração Pública, Direta ou Indireta, Federal, Estadual ou Municipal, ou que tenham sido punidas com suspensão do direito de licitar ou contratar com esta Prefeitura, desde que o ato tenha sido publicado no Diário Oficial da União, do Estado ou do Município, pelo Órgão que o praticou;

3.2.2. Empresas que estejam sob falência, concurso de credores, dissolução e liquidação;

3.2.3. Empresas que possuam entre seus sócios servidores desta Prefeitura;

3.2.4. Empresas de propriedade de servidor público ou agente político, ou com parentesco até o terceiro grau destes, que for detentor de poder de influência sobre o resultado do certame, considerado todo aquele que participa, direta ou indiretamente, das etapas do processo de licitação, nos termos da Resolução de Consulta nº 05/2016 do TCE-MT;

3.2.5. Empresas estrangeiras que não funcionem no país;

3.2.6. Nos itens exclusivos a microempresas e empresas de pequeno porte não poderão participar sociedades estrangeiras;

3.2.7. Empresas do mesmo grupo econômico ou com sócios comuns;

3.2.8. Que, embora qualificadas como microempresas ou empresas de pequeno porte, incidam em qualquer das vedações do artigo 3º, parágrafo 4º, da Lei Complementar nº 123, de 2006.

3.3. Não poderão participar do presente certame empresas que estejam incluídas, como inidôneas, em um dos cadastros abaixo:

3.3.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS da Controladoria Geral da União;

3.3.2. Cadastro de Licitantes Inidôneos do Tribunal de Contas da União;

3.3.3. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça.

3.4. A não observância das alíneas anteriores por parte da empresa ensejará as sanções e penalidades legais aplicáveis.

4. DO CREDENCIAMENTO:

4.1. No dia, hora e local designado para o recebimento dos envelopes, cada licitante deverá se apresentar junto a Pregoeira e à Equipe de Apoio.

4.2. Declarada aberta a sessão pela Pregoeira, os representantes das licitantes entregarão os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação, **não sendo aceita, a partir desse momento, a admissão de novos licitantes.**

4.3. O credenciamento do representante junto a Pregoeira será na sequência do ato de entrega dos envelopes contendo a Proposta de Preços e a Documentação de Habilitação.

4.4. CREDENCIAMENTO PESSOA JURÍDICA:

4.4.1. O representante legal da empresa licitante participante deverá apresentar, em mãos, os seguintes documentos:

a) Cópia do RG e CPF ou outro documento de identificação civil (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b) Cópia do Contrato Social ou documento equivalente (apresentado em cópia autenticada ou simples desde que junto esteja o original);

b.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva

P.M.C. 411
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

b.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;

c) TERMO DE CREDENCIAMENTO assinado pelo Sócio Administrador da empresa/proponente, conforme Modelo do **Anexo IV**, via original e reconhecido firma em cartório ou Procuração por instrumento particular (conferida pelo Sócio Administrador da empresa, no caso do representante não ser sócio da empresa ou não deter poderes de Administrador), com firma reconhecida em Cartório, dando poderes para representar a empresa/proponente no citado Pregão Presencial;

d) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);

e) MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE: As empresas que pretenderem fruir das prerrogativas da Lei Complementar nº 123/06 deverão apresentar, no Credenciamento, documento conforme modelo **ANEXO X** e comprovar o enquadramento no próprio ato de credenciamento, sob pena da Lei.

4.5. Caso o credenciado seja o sócio-proprietário da empresa, não será necessária apresentação do Termo de Credenciamento, todavia deverá apresentar todos os demais documentos constantes nas alíneas do item 4.4.

4.6 A licitante que não apresentar representante legal na sessão pública ou a incorreção dos documentos de identificação apresentados, não inabilita a licitante, mas ficará impedido de apresentar lances, não poderá manifestar-se durante a sessão e ficará impossibilitada de responder pela empresa, e interpor recurso em qualquer fase, bem como de quaisquer atos relativos a presente licitação para o qual seja exigida a presença de representante legal da empresa. Somente será aproveitada a sua proposta escrita.

4.7 Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena da exclusão sumária das representadas.

4.8 Serão admitidos apenas um representante para cada licitante credenciada, sendo que cada um deles poderá representar apenas uma credenciada.

4.9 A ausência do credenciado, em qualquer momento da sessão, importará a imediata exclusão da licitante por ele representada, salvo autorização expressa do Pregoeiro.

4.10 O credenciamento da licitante implica a responsabilidade legal da mesma ou seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão presencial.

4.11. Na fase de CREDENCIAMENTO, a Pregoeira também verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

4.11.1. Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU; (<https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>);

4.12. Nos casos em que, por falta de internet ou por problemas na página do SITE acima mencionado, a pregoeira ficar impossibilitado de realizar a consulta dos cadastros, será dada continuidade na licitação, podendo a verificação da existência de sanção ser realizada antes da Adjudicação e Homologação do certame, sendo que, em ambos os casos, serão juntados ao processo licitatório a CERTIDÃO NEGATIVA emitidas no respectivo site.

4.13. Constatada a existência de sanção em alguma das páginas, o Pregoeiro reputará o licitante descredenciando-o se constatado na fase de credenciamento e/ou desclassificando-o no caso que for constatado antes da Adjudicação do certame.

5. DO RECEBIMENTO E DA ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1 A reunião para recebimento e abertura dos envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação será pública, dirigida por uma Pregoeira, em conformidade com este edital e seus Anexos, no local e horário determinados no preâmbulo deste edital.

5.2 O envelope da Proposta de Preço deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

P.M.C. 42	
Fis	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ENVELOPE 1 - PROPOSTA DE PREÇOS
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.30 envelope dos Documentos de Habilitação deverá ser apresentado fechado, contendo em seu exterior as seguintes informações:

ENVELOPE 2 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021 - REGISTRO DE PREÇOS
RAZÃO SOCIAL E Nº DO CNPJ

5.4 As empresas licitantes, através de seus representantes legais, só poderão adentrar na sala onde será realizado o julgamento do certame, com os referidos envelopes de Proposta de Preços e Habilitação devidamente lacrados até o horário estabelecido para início da sessão.

5.5 Não será aceito que representantes legais de empresas adentrem na sala de julgamento do certame com envelopes de proposta e habilitação abertos/violados.

5.6 Os envelopes de habilitação e proposta de preços devidamente lacrados, bem como, documentos de credenciamento serão entregues a Pregoeira ou a Equipe de Apoio ao adentrar-se na sala.

6. DA PROPOSTA DE PREÇOS:

6.1 A Proposta de Preços deverá ser apresentada em única via datilografada ou impressa, redigida com clareza em língua portuguesa, salvo quanto a expressões técnicas de uso corrente, sem alternativas, emendas, rasuras ou entrelinhas, devidamente datadas e assinadas na última folha e rubricadas nas demais pelo representante legal da empresa licitante.

6.2 Na proposta de Preços deverão constar:

6.2.1. **Razão social da licitante, nº do CNPJ/MF ou CPF, Inscrição Estadual (se houver), endereço completo, telefone, fax para contato, nº da conta corrente, agência e respectivo banco e, se possível endereço eletrônico (e-mail);**

6.2.2. **A marca dos produtos/serviços ofertados (se houver);**

6.2.3. **Prazo de validade, que não poderá ser inferior a 60 (sessenta) dias;**

6.2.4. **Forma de pagamento: conforme previsto em Edital.**

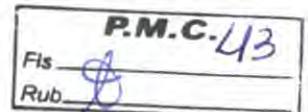
6.2.5. **A proposta deverá vir, acompanhada do Catálogo/Manual do equipamento, impresso em português, do fabricante do equipamento, e deverá conter todas as discriminações do produto, que vinculará a empresa licitante na futura e eventual entrega.**

6.3 Quaisquer tributos, despesas e custos, diretos ou indiretos, omitidos da proposta ou incorretamente cotados que não tenham causado a desclassificação da mesma por caracterizar preço inexequível no julgamento das propostas, serão considerados como inclusos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou qualquer título, devendo os itens ser fornecidos sem ônus adicionais.

6.4 A apresentação das propostas implicará na plena aceitação, por parte do licitante, das condições estabelecidas neste edital e seus anexos, em especial as condições e especificações contidas no Termo de Referência, que deverão ser minuciosamente atendidas, independentemente de estarem, ou não, descritas na proposta, e no pleno reconhecimento de que não se enquadra em nenhuma das situações impeditivas de participação.

6.5 Em nenhuma hipótese poderá ser alterado o conteúdo da proposta apresentada, seja com relação a preço, pagamento, prazo ou qualquer condição que importe a modificação dos termos originais, ressalvadas apenas aqueles destinados a sanar evidentes erros materiais, alterações essas que serão avaliadas pela autoridade competente do Município de Cláudia/MT.

6.6 As propostas deverão ser apresentadas conforme ordem e descrições estabelecidas conforme Anexo I do edital.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

6.6.1 Juntamente com o modelo de proposta previsto no Anexo I, a licitante deverá gerar, imprimir e assinar a proposta detalhada pelo sistema MEDIADOR, que estará disponível no site www.claudia.mt.gov.br Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

6.6.2 No envelope da proposta além da licitante apresentar o modelo do anexo I, a proposta detalhada, a empresa deverá encaminhar a proposta gerada pelo software em mídia (pen-drive ou equivalente).

6.6.3 A empresa licitante poderá obter as informações e orientação para instalação do software MEDIADOR e lançamento da proposta através do Manual de Instalação e utilização do Mediador que estará disponível no site previsto no item 6.6.1, na pasta do presente processo.

7. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1 O julgamento da licitação será pelo **MENOR PREÇO POR ITEM**.

7.2 Será classificada pela Pregoeira, a licitante que apresentar a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM** e aquelas que tenham apresentado propostas em valores sucessivos e superiores em até 10% (dez por cento), relativamente à de **MENOR PREÇO**.

7.3 Quando não forem verificadas, no mínimo, 03 (três) propostas escritas de preços nas condições definidas no subitem anterior, a Pregoeira classificará as melhores propostas subseqüentes, até o máximo de 03 (três), para que seus autores participem dos lances verbais quaisquer que sejam os valores oferecidos nas propostas escritas.

7.4 Aos licitantes classificados será dada oportunidade para disputa, por meio de lances verbais e sucessivos de valores distintos e decrescentes, através dos seus representantes legais.

7.5 A Pregoeira convidará individualmente os licitantes classificados, de forma seqüencial, a apresentar lances verbais, a partir da proposta classificada.

7.6 A desistência em apresentar lance verbal, quando convocado pela pregoeira, implicará a exclusão do licitante da etapa de lances verbais e na manutenção da sua última oferta, ou constante na sua proposta original ou do último lance oferecido, para efeito de ordenação das propostas.

7.7 A Pregoeira examinará a aceitabilidade, quanto ao objeto e os valores apresentados pela proposta classificada em primeiro lugar, decidindo motivadamente a respeito.

7.8 Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a licitante vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto deste Edital e seus Anexos, pela Pregoeira.

7.9 Se a oferta não for aceitável ou se a licitante não atender às exigências habilitatórias, a Pregoeira examinará as ofertas subseqüentes e a qualificação das licitantes, na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda a todas as exigências, sendo a respectiva licitante declarada vencedora e a ela adjudicada os itens definidos no objeto deste edital e seus Anexos.

7.10 Nas situações anteriormente previstas de ordenação de preços através de lance ou proposta, a pregoeira poderá negociar diretamente com o proponente para que seja obtido menor preço.

7.11 Caso ocorra à apresentação de duas ou mais propostas originais de valores iguais, observadas as especificações técnicas e parâmetros mínimos de desempenho e qualidade definidos no Edital, as classificadas se recusarem a dar lances e conseqüentemente persistindo a igualdade de valores será adotado de desempate por sorteio na forma do art. 45, parágrafo 2º, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, na própria sessão.

7.12 Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista no objeto deste Edital e seus Anexos.

8. DA HABILITAÇÃO:

8.1. Tendo sido aceitável a proposta de **MENOR PREÇO POR ITEM**, será aberto o envelope contendo a documentação de habilitação do licitante que a tiver formulado, para confirmação das suas condições habilitatórias deverá apresentar:

8.1.1. Todos os Licitantes deverão apresentar dentro do Envelope nº 2, os documentos específicos para participação neste Pregão, devendo ser entregues seqüencialmente e na ordem a seguir, a fim de permitir celeridade na conferência e exame correspondentes.

P.M.C. 44	
Fis	
Rub	

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

I – HABILITAÇÃO JURÍDICA;

- a) Cédula de Identidade autenticada de todos os sócios da empresa, bem como do signatário da proposta (caso não seja sócio);
- b) Registro comercial, no caso de Empresa Individual ou;
- c) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhados de documentos de eleição de seus administradores ou;
 - c.1) os documentos em apreço deverão estar acompanhados da última alteração ou da consolidação respectiva
 - c.2) no ato constitutivo deverá estar contemplada, dentre os objetivos sociais, a execução de atividades de natureza compatível com o objeto de licitação;
- d) Inscrição do ato constitutivo no caso de sociedade civil, acompanhada de prova de diretoria em exercício ou;
- e) Decreto de autorização, em se tratando de empresa e sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir, obedecendo ao art. 28 da Lei nº 8.666/93;
- f) Certificado de Registro Cadastral expedido pela Prefeitura Municipal de Cláudia – MT, conforme item 3.1 do edital, em plena vigência (FACULTATIVO).

8.1.1.1. A empresa que apresentar para Credenciamento os documentos acima relacionados, desde que devidamente autenticados ou em cópia simples para autenticação pela Pregoeira e Equipe de Apoio, fica desobrigada de apresentar tais documentos novamente no Envelope de Habilitação.

II – QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA;

- a) Demonstrações contábeis, incluindo o balanço patrimonial do último exercício social exigível, apresentados na forma da lei ou documentação equivalente, que comprove a boa situação financeira da empresa, vedada sua substituição por balancetes ou balanços provisórios;
- b) Para as empresas que são facultadas a apresentação do Balanço Patrimonial pelo FISCO, que o caso das empresas com Lucro Presumido, Lucro Arbitrado e Optantes pelo Simples Nacional (EPP e ME), em substituição ao Balanço poderão apresentar Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ ou Declaração de Informações Socioeconômicas e Fiscais – DEFIS, referente ao último exercício exigível;
- c) Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, 30 (trinta) dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade.

8.1.1.2. Caso a empresa tenha sido constituída há menos de 01 (um) ano, deverá apresentar documento equivalente para cumprir a exigência prevista no item 8.1.1,II, podendo inclusive apresentar balanço de abertura da empresa.

III – REGULARIDADE FISCAL;

- a) - Prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- b) - Prova de Inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, relativo ao domicílio ou sede da licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objetivo licitado;
- c) - Prova de regularidade com a Fazenda Federal, referente a débitos relativos aos tributos federais e a dívida ativa da união, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d", do parágrafo único, art. 11, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991;
- d) - Prova de regularidade quanto a Dívida Ativa Estadual, expedida pela Procuradoria Geral do Estado da sede da licitante. Ressalvam-se a apresentação desta certidão para os casos de unificação de certidão com a regularidade fiscal estadual que por força de legislação Estadual, quando será aceita a certidão unificada;
- e) - Certidão Negativa de Tributos Municipais da sede da licitante, incluindo Dívida Ativa, fornecido pela Prefeitura Municipal;

P.M.C. 45	
Fis	_____
Rub	_____

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- f) - Certidão Negativa de Débito (CND-FGTS), fornecida pela Caixa Econômica Federal, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) - Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

IV – QUALIFICAÇÃO TÉCNICA PESSOA JURIDICA

- a) Atestado de Capacidade Técnica, em nome da empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado comprovando aptidão para desempenho das atividades pertinentes e compatíveis com o objeto da licitação;
- a-1) Caso o atestado de capacidade técnica seja emitido por empresa privada, este deverá conter o reconhecimento de firma em cartório competente e autorizado.
- b) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII, do art. 7º da Constituição e na Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999 (**anexo VI** do edital);
- c) Declaração de concordância de todos os termos estabelecidos no edital (**anexo VII** do edital);
- d) Declaração, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha a vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas em edital e termo de referência (**anexo VIII** do edital);
- e) Declaração de Idoneidade da empresa licitante (**anexo IX** do edital);
- f) Declaração da própria empresa de que não existem em seu quadro de empregados servidores públicos municipais exercendo funções de gerência, administração ou tomada de decisão (**anexo XI** do edital).

8.1.1.3. O atestado que se refere na alínea "a" deverá conter:

- a) CNPJ da licitante e endereço atualizado da empresa;
- b) Relatório dos bens/produtos fornecidos e/ou serviços realizados;
- c) Nome completo, telefone e assinatura do responsável pela sua emissão.



8.2A empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País deverá apresentar, também, o Decreto de Autorização ou ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

8.3 Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, em cópia autenticada por cartório competente, ou em publicação da imprensa oficial ou em cópias simples, desde que apresentadas na sessão às originais para conferência pela pregoeira, sendo que estas poderão estar dentro ou fora do envelope.

8.4 Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente edital e seus anexos.

8.5 Se a documentação de habilitação não estiver completa e correta ou contrariar qualquer dispositivo deste Edital e seus anexos, a pregoeira considerará o proponente inabilitado.

8.6 Aquele que ensejar declaração falsa, ou que dela tenha conhecimento, nos termos do artigo 299 do Código Penal, ficará sujeito às penas de reclusão, de 01(um) a 05 (cinco) anos, se o documento é público, e reclusão, de 01 (um) a 03 (três) anos, e multa, se o documento é particular, independente da penalidade estabelecida no artigo 7 da Lei Federal nº 10.520/2002.

9. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

9.1. Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, as microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

9.1.1. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. Eventual interposição de recurso contra a decisão que declara o vencedor do certame não suspenderá o prazo supracitado.

9.2. A não regularização da documentação no prazo previsto no item acima, implicará da decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 e Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar para nova sessão pública os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para contratação, ou revogar a licitação.

9.3. Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, entendendo-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 5% (cinco por cento) superiores à proposta mais bem classificada e desde que a melhor oferta inicial não seja de uma microempresa ou empresa de pequeno porte.

9.4. Ocorrendo o empate ficto, proceder-se-á da seguinte forma:

9.4.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

9.4.2. Não ocorrendo à contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 9.3, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

9.4.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontre no intervalo estabelecido no subitem 9.3, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta;

9.4.4. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos acima, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

9.5. No caso de microempresa e empresa de pequeno porte, que nos termos da Lei Complementar 123/2006, possuir alguma restrição na documentação referente à regularidade fiscal, esta deverá ser mencionada.

10. DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO:

10.1. Até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para recebimento das propostas, qualquer pessoa poderá solicitar esclarecimentos, providências ou impugnar o presente edital.

10.2. Caberá a pregoeira decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

10.3. Acolhida à petição contra o ato convocatório, será designada nova data para realização do certame.

10.4. A ocorrência de impugnação de caráter meramente protelatório, ensejando assim o retardamento de execução do certame, a autoridade competente poderá, assegurado o contraditório e a ampla defesa, aplicar a pena estabelecida no artigo 7 da Lei nº 10.520/2002 e legislação vigente.

10.5. Quem impedir perturbar ou fraudar, assegurado o contraditório e a ampla defesa, a realização de qualquer ato do procedimento licitatório, incorrerá em pena detenção de 06 (seis) meses a 02 (dois) anos, e multa, nos termos do artigo 93 da lei 8.666/93.

10.6. As impugnações poderão ser encaminhadas ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR ou protocoladas no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

11. DOS RECURSOS:

11.1 Declarado o vencedor e após a análise da documentação de habilitação, qualquer licitante, desde que presente na sessão, poderá manifestar imediata e motivadamente (a razão) a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões por escrito do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contrarrazões em iguais números de dias, que começarão a correr do término do prazo de recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos.

11.2 A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará a decadência do direito de recurso e a adjudicação do objeto da licitação pela pregoeira ao vencedor.

11.3 O recurso contra decisão da pregoeira não terá efeito suspensivo.

P.M.C. 47	
Fis.	8
Rub.	8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

11.4 O acolhimento de recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.5 Decididos os recursos, a autoridade competente fará a adjudicação do objeto da licitação ao licitante vencedor, submetendo o processo administrativo à autoridade competente para publicação do resultado da licitação.

11.6. Os recursos poderão ser encaminhados ao departamento de Licitações através do e-mail LICITACAO@CLAUDIA.MT.GOV.BR e/ou protocolados no departamento de licitação da Prefeitura Municipal de Cláudia – MT.

12. DA VIGÊNCIA E DOS PRAZOS DE FORNECIMENTO:

12.1 Os equipamentos deverão ser entregues de forma parcelada conforme Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento do órgão solicitante.

12.2 Os itens registrados através deste Pregão Presencial deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados e no prazo máximo de **15 (quinze) dias**, após solicitação da Secretaria responsável.

12.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

12.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

12.40 objeto licitado somente será adquirido se houver eventual necessidade de aquisição/contratação da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

P.M.C.
Fis. <u>48</u>
Rub. _____

13. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

13.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da referida nota fiscal.

13.2 Os pagamentos serão efetuados com a devida emissão da referida nota fiscal.

13.3 Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta, em decorrência de penalidade ou inadimplimento, sem que isso gere direito a qualquer compensação.

13.4 Para garantir o fiel cumprimento das obrigações decorrentes desta licitação, será firmada uma Ata de Registro de Preços e/ou Contrato Administrativo, nos termos das minutas constantes dos **Anexos II e XII** deste edital.

13.5 Não serão admitidos recursos, protestos, representações, ressalvas ou outra forma de discordância ou inconformismo a quaisquer dos tópicos do contrato/ata de registro de preços no ato de sua assinatura, eis que guardam absoluta conformidade com a minuta integrante deste Edital.

14. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

14.1 A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejará a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

14.2 O atraso injustificado na entrega dos itens licitados após o prazo preestabelecido no Edital, sujeitará o contratado a multa, na forma estabelecida a seguir:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia de atraso, até o máximo de 15 (quinze) dias;

b) 2% (dois por cento) a partir do 16º (décimo sexto) dia, até o 30º (trigésimo) dia de atraso, configurando-se após esse prazo a inexecução do contrato, descontadas dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobradas judicialmente.

14.3 Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste (objeto de contrato ou nota de empenho), a Contratante poderá aplicar às empresas, as seguintes penalidades, sem prejuízo das demais sanções legalmente estabelecidas:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

- a) advertência;
 - b) multa de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor contratual, por dia de atraso na entrega dos itens;
 - c) multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor contratual, por infração a quaisquer das cláusulas do contrato e itens deste Edital e pela recusa da assinatura do contrato;
 - d) multa de 2% (dois por cento) do valor contratual, na hipótese de rescisão do contrato nos casos previstos em Lei, por culpa da contratada, sem prejuízo da responsabilidade civil ou criminal incidente e da obrigação de ressarcir das perdas e danos que der causa;
 - e) suspensão temporária de participar em licitações e impedimentos de contratar com a Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, por prazo não superior a 2 (dois) anos;
 - f) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com as Administrações Públicas Federal, Estaduais ou Municipais, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do infrator, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade;
- 14.4** De qualquer sanção imposta, a contratada poderá, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente fundamentado.
- 14.5** A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

15. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 15.1** Os casos omissos no presente Edital serão resolvidos de acordo com as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações posteriores e dos demais diplomas legais aplicáveis, desde que não colidentes com a legislação supracitada. Subsidiariamente, serão aplicados os princípios gerais do Direito.
- 15.2** Decairá do direito de impugnar os termos deste edital o licitante que não o fizer até o segundo dia útil, que anteceder a abertura dos envelopes de habilitação, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 15.3** A impugnação feita tempestivamente dará ao licitante o direito de participar da licitação até o trânsito em julgado, na esfera administrativa, da decisão relativa à matéria impugnada.
- 15.4** Aos licitantes que apresentarem questionamentos, quer sob a forma de impugnação, aos termos do edital quer em caráter de recurso em sua fase cabível, para obter o retardamento do certame licitatório, aplicar-se-ão as penalidades previstas da legislação vigente.
- 15.5** A pregoeira poderá introduzir aditamentos, modificações ou revisões no presente Edital e seus anexos, até 05 (cinco) dias úteis antes da data marcada para a entrega das propostas. Tais aditamentos, modificações ou revisões, serão encaminhadas através de carta, fac-símile ou telegrama circular a todos os interessados que tenham adquirido o Edital desta licitação, e na hipótese de influírem substancialmente na elaboração das propostas, será dada divulgação pela mesma forma que se deu ao texto original, reabrindo-se o prazo inicialmente estabelecido.
- 15.6** Na contagem dos prazos recursais deste edital será excluído o dia de início e incluído o dia de vencimento, considerando-se o expediente normal.
- 15.7** Maiores esclarecimentos ou quaisquer outras informações suplementares com relação a eventuais dúvidas de interpretação do presente edital, poderão ser obtidos junto à Comissão Permanente de Licitação, em horário de expediente.

16 INTEGRAM O PRESENTE EDITAL:

- a) Anexo I – Modelo da Proposta de Preços
- b) Anexo II – Minuta da Ata de Registro de Preços
- c) Anexo III – Termo de Referência
- d) Anexo IV – Termo de Credenciamento
- e) Anexo V – Relação de Documentos CRC Pessoa Jurídica
- f) Anexo VI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- g) Anexo VII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- h) Anexo VIII – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)

P.M.C.-49	
Fls.	8
Rub.	

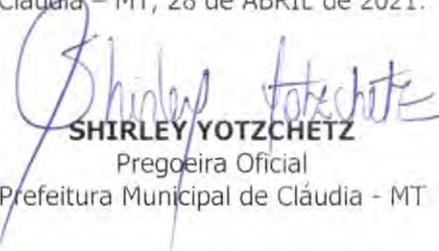
Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

- i) Anexo IX – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- j) Anexo X – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- K) Anexo XI – Modelo de Declaração (Pessoa Jurídica)
- L) Anexo XII – Minuta do Contrato.

Cláudia – MT, 28 de ABRIL de 2021.


SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial
Prefeitura Municipal de Cláudia - MT



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n^o - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO I

(PAPEL TIMBRADO DA EMPRESA)

MODELO DA PROPOSTA DE PREÇOS

Sessão Pública: 12/05/2021, às 08h00min.

Local: **Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.**

IDENTIFICAÇÃO DA PROPONENTE:

Nome de Fantasia:	
Razão Social:	
CNPJ:	Optante pelo SIMPLES? (Sim/Não)
Endereço:	
Bairro:	Cidade:
CEP:	E-MAIL:
Telefone:	Fax:
Banco:	Conta Bancária:
Nome e n.º da Agência:	

Passamos as mãos de Vossa Senhoria, nossa proposta de preço referente aos itens abaixo mencionados, **visando o fornecimento dos produtos:**

Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME ESPECIFICADOS NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

ITEM	CÓD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	MARCA/ FAB	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	00033273	COMPUTADOR 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO -CONFORME DESCRIÇÃO 1.	65	UND			
2	00028324	COMPUTADOR 2 – ESTAÇÃO DE RENDIMENTO - CONFORME DESCRIÇÃO 2.	23	UND			
3	00029818	COMPUTADOR 3 – ESTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO - CONFORME DESCRIÇÃO 3.	12	UND			
4	00018201	MONITOR 1- CONFORME DESCRIÇÃO 4.	64	UND			
5	00026144	MONITOR 2 – CONFORME DESCRIÇÃO 5.	4	UND			
6	00022423	NOTEBOOK 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO - CONFORME DESCRIÇÃO 6.	3	UND			
7	0008295	NOTEBOOK 2 – ALTO DESEMPENHO – CONFORME DESCRIÇÃO 7.	2	UND			
8	173367-2	SERVIDOR XEON - CONFORME	2	UND			



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

		DESCRIÇÃO 8.					
		TOTAL					

VALOR TOTAL POR EXTENSO:.....

FORMA DE PAGAMENTO: CONFORME EDITAL

VALIDADE DA PROPOSTA: NÃO INFERIOR A 60 DIAS

LOCAL E DATA

ASSINATURA (ADMINISTRADOR DA EMPRESA)
CARIMBO COM CNPJ



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO II – MINUTA ATA PESSOA JURÍDICA

PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº...../2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. ALTAMIR KURTEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado "**MUNICÍPIO**", e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada "**PROMITENTE FORNECEDORA**", nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, e alterações posteriores, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de CLÁUDIA e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021**, para **REGISTRO DE PREÇOS**, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA
DO OBJETO

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, sendo na oportunidade registrados os seguintes itens e valores:

ITENS	TCE	MATERIAIS	UNI	QTD	MARCA/FAB	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL

1.2 Os Equipamentos que tiverem os preços e quantidades registrados, eventualmente serão contratados de acordo com a necessidade das Secretarias Municipais de Cláudia-MT.

CLÁUSULA SEGUNDA
DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS



2.1 – A presente ata de registro de preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da data de ____/____/____ até ____/____/____.

2.1.1 A vigência da Ata de Registro de Preços e do contrato administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

2.2 - Nos termos do § 4º do artigo 15 da Lei Federal nº 8.666/93, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Cláudia não será obrigado a efetuar a aquisição, exclusivamente por seu intermédio, dos materiais referidos na cláusula primeira, podendo utilizar,

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada aquisição decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do edital do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

CLÁUSULA TERCEIRA
DO PAGAMENTO

3.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos equipamentos solicitados, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pela Administração.

3.2 - Caso seja constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

3.2.1 - Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

3.3 - As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

3.4 - Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

3.5 - Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

CLÁUSULA QUARTA
DA ENTREGA E DO PRAZO

4.1 As entregas serão feitas de forma parcelada conforme a necessidade da Secretaria Solicitante, através de Solicitação, Pedido ou Autorização de fornecimento na quantidade solicitada.

4.2 Os itens adquiridos/registrados através deste Registro de Preços deverão ser entregues nas quantidades solicitadas, nos locais indicados pela Secretaria solicitante, no prazo máximo de **15(quinze) dias**, após solicitação, pedido ou autorização de fornecimento expedido pela Secretaria solicitante.

4.3 A ata de registro de preços terá validade 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

4.3.1 As vigências da Ata de Registro de Preços e dos contratos administrativos dela derivados são autônomas e independentes entre si. O contrato administrativo celebrado em decorrência e durante a vigência do Registro de Preços rege-se pelas normas estampadas na Lei de Licitações, podendo ter seu prazo prorrogado, desde que as situações fáticas de prorrogação se enquadrem nos permissivos delineados no artigo 57 da Lei 8.666/1993.

4.4 Caso a licitante não consiga efetuar a entrega dos itens no prazo previsto no item 4.2, deverão apresentar justificativa plausível e fundamentada à Administração, sob pena de responder pelas sanções previstas na cláusula sétima.

4.5 Os itens licitados somente serão adquiridos se houver eventual necessidade de aquisição das Secretarias.

CLÁUSULA QUINTA
DAS OBRIGAÇÕES

P.M.C. 54	
Fis	
Rub	

5.1 - DO MUNICÍPIO:

5.1.1- Atestar nas notas fiscais e/ou faturas a efetiva entrega do objeto desta Ata, conforme ajuste representado pela nota de empenho;

5.1.2- Aplicar à detentora da Ata penalidades, quando for o caso;

5.1.3- Prestar à detentora da Ata toda e qualquer informação, por estas solicitadas, necessárias à perfeita execução da nota de empenho;

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.1.4- Efetuar o pagamento à detentora da Ata no prazo avençado, após a entrega da nota fiscal, devidamente atestada, no setor competente;

5.1.5- Notificar, por escrito, à detentora da Ata da aplicação de qualquer sanção;

5.1.6- Conferir e Fiscalizar a execução ou aquisição do objeto licitado.

5.2 - DA DETENTORA DA ATA:

5.2.1- Fornecer o objeto nas especificações e com a qualidade exigida;

5.2.2- Pagar todos os tributos, despesas e custos que incidam ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre os produtos fornecidos;

5.2.3- Manter, durante a validade da Ata, as mesmas condições de habilitação;

5.2.4- Fornecer o objeto nos termos estipulados na proposta preços e edital de licitação.

CLÁUSULA SEXTA
DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

6.1 - Os contratos de aquisição decorrentes da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela retirada da nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa pela detentora.

6.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de nota de empenho ou Nota de Autorização de Despesa.

6.4 - A empresa fornecedora, quando do recebimento da nota de empenho, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

CLÁUSULA SÉTIMA
DAS PENALIDADES

7.1 De conformidade com o art. 86 da Lei n.º 8.666/93, o atraso injustificado na execução do objeto deste contrato, sujeitará a CONTRATADA, a juízo da Administração do Município de Cláudia, à multa de 1,0% (um por cento) por dia de atraso, até o limite de 10% (dez por cento).

7.1.1A multa prevista no item 7.1 será descontada dos créditos que a contratada possuir com o Município, e poderá cumular com as demais sanções administrativas, inclusive com a multa prevista no item 7.2, alínea "b".

7.2 Nos termos do artigo 87 da Lei 8.666/93, atualizada, pela inexecução total ou parcial da entrega do objeto adquirido, a Administração poderá aplicar à(s) vencedora(s), mediante publicação no Diário Oficial do Estado, as seguintes penalidades:

a) advertência por escrito;

b) aplicação de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da contratação efetuada, pela inexecução das obrigações constantes deste Instrumento;

c) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com o Município, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar junto à Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, de acordo com o inciso IV do art. 87 da Lei 8.666/93.

7.3 Se a contratada não proceder o recolhimento da multa no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da intimação por parte do Município, o respectivo valor será descontado dos créditos que a contratada possuir com este, e, se estes não forem suficientes, o valor que sobejar será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

7.3.1 Em se tratando de adjudicatária que não comparecer para retirar a Nota de Empenho, o valor da multa não recolhida será encaminhado para execução pela Assessoria Jurídica.

P.M.C. 55	
Fis.	§
Rub.	§

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

7.4 Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar sua decisão ou nesse prazo encaminhá-lo devidamente informado para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo.

CLÁUSULA OITAVA
DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

P.M.C. 56	
Fis.	A
Rub.	A

8.1 - Os preços registrados serão fixos e irrevogáveis durante a vigência da Ata de Registro de Preços;

8.1.1 - Considera-se Preço registrado aquele atribuído aos produtos, incluindo todas as despesas e custos até a entrega no local indicado, tais como: tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e parafiscais), transporte, embalagens, seguros, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou complementar e outras não especificadas neste Edital, mas que incidam no cumprimento das obrigações assumidas pela empresa detentora da ata na execução da mesma.

8.2 - Os preços poderão ser revistos nas hipóteses de oscilação de preços, para mais ou para menos, devidamente comprovadas, em decorrência de situações previstas na alínea "d" do inciso II e do § 5º do art. 65 da Lei nº 8.666/93 e alterações (situações supervenientes e imprevisas, força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, que configurem área econômica extraordinária e extracontratual).

8.2.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

8.3 - O Órgão Gerenciador deverá decidir sobre a revisão dos preços ou cancelamento do preço registrado no prazo máximo de dez dias úteis, salvo motivo de força maior devidamente justificado no processo.

8.4 - No caso de reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro do preço inicialmente estabelecido, o Órgão Gerenciador, se julgar conveniente, poderá optar pelo cancelamento do preço, liberando os fornecedores do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades ou determinar a negociação.

8.5 - Na ocorrência do preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado, O Órgão Gerenciador notificará o fornecedor com o primeiro menor preço registrado para o item ou lote visando a negociação para a redução de preços e sua adequação ao do mercado, mantendo o mesmo objeto cotado, qualidade e especificações.

8.6 - Dando-se por infrutífera a negociação de redução dos preços, o Órgão Gerenciador desonerará o fornecedor em relação ao item e cancelará o seu registro, sem prejuízos das penalidades cabíveis.

8.7 - Simultaneamente procederá a convocação dos demais fornecedores, respeitada a ordem de classificação visando estabelecer igual oportunidade de negociação.

8.8 - Quando o preço registrado tornar-se inferior aos praticados no mercado, e o fornecedor não puder cumprir o compromisso inicialmente assumido poderá, mediante requerimento devidamente instruído, pedir revisão dos preços ou o cancelamento de seu registro.

8.8.1 - A comprovação, para efeitos de revisão de preços ou do pedido de cancelamento do registro, deverá ser feita por meio de documentação comprobatória da elevação dos preços inicialmente pactuados, mediante juntada de planilha de custos, lista de preços de fabricantes, notas fiscais de aquisição, de transporte, encargos, etc., alusivas à data da apresentação da proposta e do momento do pleito, sob pena de indeferimento do pedido.

8.9 - A revisão será precedida de pesquisa prévia no mercado fornecedor, banco de dados, índices ou tabelas oficiais e/ou outros meios disponíveis para levantamento das condições de mercado, envolvendo todos os elementos para fins de graduar a justa remuneração do serviço ou fornecimento e no embasamento da decisão de deferir ou rejeitar o pedido;

8.10 - Preliminarmente o Órgão Gerenciador convocará todos os fornecedores no sentido de estabelecer negociação visando a manutenção dos preços originariamente registrados, dando-se preferência ao fornecedor de primeiro menor preço e, sucessivamente, aos demais classificados, respeitada a ordem de classificação.

8.11 - Não havendo êxito nas negociações para definição de novo preço ou as licitantes não aceitarem o preço máximo a ser pago pela Administração, o Órgão Gerenciador revogará a Ata de Registro de Preços, liberando os fornecedores dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidade.

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

8.12 - Na ocorrência de cancelamento de registro de preço para o item, poderá o Gestor da Ata proceder à nova licitação para a aquisição do produto, sem que caiba direito de recurso.

CLÁUSULA NONA
DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente ata poderá ser cancelada pelo MUNICÍPIO, de comum acordo, sem ônus, que deverá ser feito mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30(trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do documento pelo "**PROMITENTE FORNECEDORA**", sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa prevista no art. 77 da Lei Federal n.º 8.666/93 e ainda, unilateralmente pelo MUNICÍPIO.

9.2 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, automaticamente, por decurso do prazo de vigência ou quando não restarem fornecedores registrados e, por iniciativa do Gestor da Ata quando:

9.2.1 - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata;

9.2.2 - a detentora não retirar qualquer nota de empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.2.3 - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério do MUNICÍPIO; observada a legislação em vigor;

9.2.4 - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pelo MUNICÍPIO, com observância das disposições legais;

9.2.5 - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.2.6 - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.3 - A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no Órgão Oficial do Estado, por 01 (uma) vez, considerando-se cancelado o preço e registrado a partir da última publicação.

9.4 - Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo do MUNICÍPIO, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no artigo 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93.

9.4.1 - A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na cláusula sétima, caso não aceitas as razões do pedido.

CLÁUSULA DÉCIMA
DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO/CONTRATAÇÃO

10.1 - As aquisições dos itens objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, em cada caso, pelo ordenador de despesa correspondente, sendo obrigatório informar ao Departamento de Compras do Município, os quantitativos das aquisições.

10.1.1 - A emissão das notas de empenho, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial serão, igualmente, autorizados pela mesma autoridade, ou a quem esta delegar a competência para tanto.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA
DO ORÇAMENTO

P.M.C.	
Fis.	57
Rub.	8

11.1 As despesas decorrentes da presente Ata correrão por conta de recursos previstos no Orçamento da Prefeitura Municipal de Cláudia/MT.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA
VINCULAÇÃO AO EDITAL

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

12.1 Farão parte da presente ata, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de **PREGÃO PRESENCIAL Nº. 035/2021**, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela **PROMITENTE FORNECEDORA**, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA
DAS COMUNICAÇÕES

13.1 - As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

14.1 - Integram esta Ata: o edital de **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021** e a proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supranumerado.

14.2 - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93 e 10.520/02, no que não colidir com a primeira e as demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA
DO FORO

15.1 - As partes elegem o foro da Comarca de Cláudia – MT, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença das testemunhas abaixo.

Cláudia – MT,

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
Prefeito Municipal

EMPRESA
PROMITENTE FORNECEDORA

1º TESTEMUNHA

NOME:

RG

2º TESTEMUNHA

NOME:

RG:



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO III

TERMO DE REFERÊNCIA

PROCESSO DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 – REGISTRO DE PREÇOS

TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM

1 - OBJETO:

1.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, CONFORME DISPOSTO NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

2 – JUSTIFICATIVA:

2.1 O objetivo da presente licitação é realizar o registro de preços de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS**, tendo em vista que sempre que necessário à efetivação da compra o processo licitatório já estará realizado, agilizando as respectivas substituições ou recomposições dos produtos de necessidade das Secretarias Municipais.

2.2 Este procedimento atende a um dos princípios básicos da administração pública, disposto na Constituição Federal, que trata da economicidade. A administração pública consegue atingir aos seus objetivos com menor custo e maior eficiência através das parcerias dos serviços e a permanente fiscalização. Evidencia-se através deste termo de referência a necessidade e a legalidade de tal contratação.

3 – RESULTADOS ESPERADOS:

3.1 Registro de Preços de todos os tipos de **EQUIPAMENTOS DIVERSOS** de necessidade das Secretarias Municipais.

3.2 Economia para os cofres públicos, baixando os valores de referência.

3.3 Utilização sustentável dos recursos financeiros desta Prefeitura, alocando somente o necessário para cada aquisição.

4 – DO PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA:

4.1 A Ata de Registro de Preço terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

5 – DA ENTREGA E RECEBIMENTO DOS PRODUTOS:

5.1 A entrega dos equipamentos licitados deverá ser feita no prazo máximo de até **15 (quinze) dias** após a solicitação da Secretaria responsável, salvo se houver pedido formal de prorrogação deste, devidamente justificado pelo licitante/contratado e acatado pela PREFEITURA.

5.2 Os prazos podem ser reduzidos de acordo com a urgência e necessidade dos casos, encaminhada para as empresas/entidades, a fim de não prejudicar o serviço público emergencial.

5.3 Todos os equipamentos deverão ser entregues de forma PARCELADA conforme forem solicitados pelo órgão responsável, os quais poderão ser diariamente ou semanalmente, de acordo com o interesse e demanda da Administração, respeitados os prazos no item 5.1 ou 5.2.

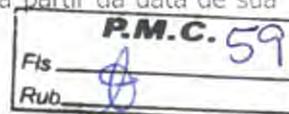
5.4 Serão aceitos produtos de diversas marcas, desde que sejam de qualidades e atendam as necessidades e os requisitos técnicos.

5.5 Os itens a serem adquiridos deverão ser separados pelo fornecedor e entregues no local indicado pela Secretaria interessada, observando os prazos e frequência determinado pela PREFEITURA.

5.7 A PREFEITURA terá o prazo de até 05 (cinco) dias para aceitar os produtos fornecidos pela CONTRATADA, sendo que os produtos deste Edital serão recebidos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, para efeito de posterior verificação da conformidade do produto com a especificação;

b) Definitivamente, após a verificação da qualidade e quantidade do produto e conseqüente



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 – Cláudia-MT

aceitação, quando a nota fiscal será atestada e remetida para pagamento;
c) Rejeitado, quando em desacordo com o estabelecido no Edital, e seus Anexos.

5.8 Os produtos fornecidos em desacordo com o estipulado neste instrumento convocatório e na proposta do adjudicatário será rejeitado parcialmente ou totalmente, conforme o caso.

5.9 Quanto a problemas de qualidade dos produtos ou das condições das embalagens, a licitante notificada pela PREFEITURA será responsável pela troca do produto que apresentar problemas, observando o prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5.10 As marcas dos produtos cotados não poderão ser substituídas no decorrer do contrato, sem a solicitação prévia da contratada e autorização desta prefeitura, mesmo que sejam por produtos de qualidades equivalentes.

5.11 O transporte e a descarga dos produtos, correrão por conta da CONTRATADA, sem qualquer custo adicional a Prefeitura.

6 – LOCAL DE ENTREGA:

6.1 Os equipamentos deverão ser entregues no local indicado pela Secretaria solicitante.

7 – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

7.1 Os pagamentos serão efetuados em até 30 (trinta) dias após a entrega dos itens solicitados e emissão da referida nota fiscal.

7.2 Caso constatado alguma irregularidade nas notas fiscais/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, sendo o pagamento realizado após a reapresentação das notas fiscais/faturas.

7.2.1 Nenhum pagamento isentará o FORNECEDOR/CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

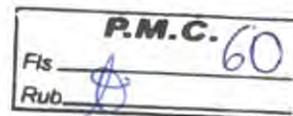
7.3 As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

7.4 Nenhum pagamento será efetuado à empresa detentora do registro, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

7.5 Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

8 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

8.1 As despesas decorrentes da contratação, objeto desta Licitação, serão indicadas em momento oportuno, no processo de utilização da Ata de Registro de Preços.



9 - ESPECIFICAÇÃO E CUSTO ESTIMADO:

9.1 O valor global máximo admissível para a aquisição dos equipamentos diversos previstos neste termo, elaborado com base nos balizamentos realizados junto a fornecedores do ramo, é **R\$ 662.352,09 (Seiscentos e sessenta e dois mil e trezentos e cinquenta e dois reais e nove centavos)**, sendo:

ITEM	COD.TCE	DESCRIÇÃO	QTD	UND	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	00033273	COMPUTADOR 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO - conforme descrições abaixo (Descrição 1):	65	UND	R\$ 4.472,80	290.732,00

DESCRIÇÃO 1 - COMPUTADOR 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO

GABINETE

GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX. O GABINETE DEVERÁ OBRIGATORIAMENTE SER DO

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE: CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA. OS SISTEMAS DE ABERTURA DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DO TIPO "TOOL LESS", SERÃO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS DO TIPO RECARTILHADO.

PROCESSADOR

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3.0 GHZ (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 6MB, SLOT TIPO FCLGA1200. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 8500 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE; O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU.HTML](http://www.cpubenchmark.net/cpu.html)

MEMÓRIA

MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLO, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 4 GB, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2133MHZ, (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO).

PLACA MÃE

O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2133MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4. A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIALMENTE PARA O MODELO OFERECIDO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO BÍOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSAS BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS BÍOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS; DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (*) OU SUPERIOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU, CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS; POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL, 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA DE ÁUDIO DO TIPO LINEOUT NA PARTE TRÁSERA, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN) OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO COMPARTILHADA, SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12.

DISCO RÍGIDO

POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE, DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III 60MM, CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, PODENDO ESTE SER SUBSTITUÍDO POR UMA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB.

FONTE

FONTE DE ALIMENTAÇÃO COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, SUPERIOTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA, POSSUIR EFICIÊNCIA DE 85% OU SUPERIOR A UMA CARGA NOMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION) CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS.

CONTROLADORA VÍDEO

PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

UNIDADE ÓTICA

DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA GRAVADORA DVD+RW INTERNA AO GABINETE TIPO Slim COM INTERFACÊ SATA

PERIFÉRICOS

DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 FIBRO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI, CONECTOR PADRÃO USB. O MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO.

SOFTWARES

SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS, CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PARA 12 MESES, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016. AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE. PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATE A AUTORIZADA DO FABRICANTE. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP OFERTADO; MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO; SOB PENA DE DESCCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

2	00028324	COMPUTADOR 2 – ESTAÇÃO DE RENDIMENTO, conforme descrições abaixo (Descrição 2):	23	UND	R\$ 5.518,54	126.926,42
---	----------	---------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-----------------	------------

DESCRIÇÃO 2 - COMPUTADOR 2 – ESTAÇÃO DE RENDIMENTO

GABINETE

GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX. O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA. OS SISTEMAS DE ABERTURA, DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DO TIPO "TOOL-LESS". SERÃO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS DO TIPO RECARTILHADO.

PROCESSADOR

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 6 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 2,8 GHz (GIGA-HERTZ), ARQUITETURA DE 32.01 BITS, E ALTE MÍNIMO DE 10MB, SLOT TIPO FC/LGA1200. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 12.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

MEMÓRIA

MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPL0, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 GB, EXPANSÍVEL ATE NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2066 MHz. (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO).

PLACA MÃE

O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2133MHz, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.



Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (HTTP://WWW.UEFI.ORG) OU SUPERIOR, CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU, CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS, POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SIMBOLOS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE, NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) PORTA DE SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL, 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA DE ÁUDIO DO TIPO LINEOUT NA PARTE TRASEIRA, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO COMPARTILHADA, SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12.

DISCO RÍGIDO

POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE, DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM, PODENDO ESTE SER SUBSTITUÍDO POR UMA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB.

FONTE

FONTE DE ALIMENTAÇÃO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 160 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA, POSSUIR EFICIÊNCIA DE 85% OU SUPERIOR A UMA CARGA NOMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS.

CONTROLADORA VÍDEO

PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

UNIDADE ÓTICA

DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA GRAVADORA DVD±RW INTERNA AO GABINETE TIPO SLIM COM INTERFACE SATA.

SOFTWARES

SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS, CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PARA 12 MESES, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS, TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM.

PERIFÉRICOS

DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI, CONECTOR PADRÃO USB, 01 MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE, NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTI E QUATRO) MESES "ON-SITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPOSTADOS.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

3	00029818	COMPUTADOR 3 – ESTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO, conforme descrições abaixo (Descrição 3);	12	UND	RS 6.957,51	RS 83.490,12
---	----------	--------------------------------------------------------------------------------------	----	-----	-------------	--------------

DESCRIÇÃO 3 - COMPUTADOR 3 – ESTAÇÃO DE ALTO DESEMPENHO

GABINETE

GABINETE TIPO SMALL FORM FACTOR PADRÃO ATX OU BTX. O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACEITO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DIVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE CONECTORES DE ENTRADA DE MICROFONE E DE SAÍDA DE FONES DE OUVIDO INSTALADAS NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA, OS SISTEMAS DE ABERTURA, DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DO TIPO "TOOL LESS". SERÃO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS DO TIPO RECARTEADO.

PROCESSADOR

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 8 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 2.9 GHZ (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 16 MB, SLOT TIPO FCLGA1200. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 17.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK SOFTWARE. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

MEMÓRIA

MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLA, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 16 GB, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2666 MHZ. (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVERÁ SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO).

PLACA MÃE

O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR E SUPORTE A TODOS OS COMPONENTES LISTADOS NESTE ITEM INCLUSIVE SUPORTE M.2 PARA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO. POSSUIR NO MÍNIMO 4 (QUATRO) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4. A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO QUE TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM DE CUSTOMIZADAS. BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (UEFI BIOS) OU SUPERIOR E CAPTURÁVELS PELA APLICAÇÃO DE INVENTÁRIO SCCM (SYSTEM CENTER CONFIGURATION MANAGER) COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU, CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAYAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS, POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS, TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SIMBOLOS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 8 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS, POSSUIR, NO MÍNIMO, 01 (UMA) NO PADRÃO VIDEO DIGITAL, 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE AUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES NA PARTE DIANTEIRA, 01 (UMA) PORTA DE AUDIO DO TIPO LINEOUT NA PARTE TRASEIRA, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VIDEO COMPARTILHADA, SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12.

DISCO RÍGIDO

POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE, DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7200 RPM, PODENDO ESTE SER SUBSTITUÍDO POR UMA UNIDADE DE ESTADO SÓLIDO SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB.

FONTE

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 180 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR 8.5 CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA, POSSUIR EFICIÊNCIA DE 85% OU SUPERIOR A UMA CARGA NOMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS.

P.M.C. 64	
Fis	
Rub	

Prefeitura Municipal de Cláudia

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTROLADORA VÍDEO

PLACA DE VÍDEO DEDICADA COM 4GB DE GDDR5, COM AVERAGE BENCH ACIMA DE 70%. SOMENTE NO CASO DA PLACA DE VÍDEO, ESTA PODERÁ SER ADICIONADA VISTO QUE ALGUNS FABRICANTES NÃO POSSUEM CONTRATO PARA FORNECIMENTO DIRETO.

UNIDADE ÓTICA

DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA GRAVADORA DVD+/-RW INTERNA AO GABINETE TIPO SLIM COM INTERFACE SATA.

PERIFÉRICOS

DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.200 DPI, CONECTOR PADRÃO USB, O MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO.

SOFTWARES

SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PARA 12 MESES, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERÃO VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS, TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, COM EXCEÇÃO NESTE ITEM DA PLACA DE VÍDEO, MAS QUE DEVERÁ SER ADICIONADO PELO FABRICANTE, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES, CONSISTENTE DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO. BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, DIRETAMENTE AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATE A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO DESKTOP OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

4	00018201	MONITOR 1, conforme descrições abaixo (Descrição 4):	64	UND	R\$ 1.414,25	R\$ 90.512,00
---	----------	---------------------------------------------------------	----	-----	-----------------	------------------

DESCRIÇÃO 4 - MONITOR 1

TIPO DE DISPOSITIVO

MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 21.5"

TAXA DE PROPORÇÃO:

16:9

RESOLUÇÃO NATIVA

FUJEL HD (1080P) 1920 X 1080 A 60 HZ

RELAÇÃO DE CONTRASTE

1000:1

BRILHO

250 CD/M²

TEMPO DE RESPOSTA

10MS



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONECTIVIDADE

HDMI
VGA

AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR

ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO

TENSÃO EXIGIDA:

100 A 240 VCA / 50 OU 60 HZ \pm 3 HZ / 1,0 A (TÍPICA)

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES (ONZE) DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVES DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS FIRMWARES SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO MONITOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

5	00026144	MONITOR 2, conforme descrições abaixo (Descrição 5):	4	UND	RS 1.529,55	RS 6.118,20
---	----------	------------------------------------------------------	---	-----	----------------	-------------

DESCRIÇÃO 5 - MONITOR 2

TIPO DE DISPOSITIVO

MONITOR LCD COM RETRO ILUMINAÇÃO LED - 23" 8"

RELAÇÃO DE ASPECTO

16:9

RESOLUÇÃO NATIVA

FULL HD 1920X1080 A 60 HZ

BRILHO

250 CD/M²

RELAÇÃO DE CONTRASTE

1000:1

TEMPO DE RESPOSTA

8 MS (NORMAL); 5 MS (RÁPIDO)

CONECTORES DE ENTRADA

HDMI, VGA

AJUSTES DA POSIÇÃO DO VISOR

ALTURA, PIVÔ (ROTAÇÃO), PLATAFORMA GIRATÓRIA, INCLINAÇÃO

REVESTIMENTO DE TELA

ANTI-REFLEXO, 3H HARD COATING

TENSÃO EXIGIDA

100 VCA A 240 VCA/50 HZ OU 60 HZ \pm 3 HZ/1,5 A (TÍPICA)

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES "ONSITE" DO FABRICANTE. PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL, O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA. CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ÀE A AUTORIZADA DO FABRICANTE. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE. TODOS OS FIRMWARES SUPOSTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO MONITOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. APRESENTAR CATALÓGO / FOLDER DO MONITOR, ORIGINAL DO FABRICANTE, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

6	00022423	NOTEBOOK 1 - ESTAÇÃO DE TRABALHO, conforme descrições abaixo (Descrição 6);	3	UND	RS 6.293,15	RS 18.879,45
---	----------	-----------------------------------------------------------------------------	---	-----	----------------	-----------------

DESCRIÇÃO 6 - NOTEBOOK 1 – ESTAÇÃO DE TRABALHO GABINETE

PROCESSADOR

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 2.2 GHz (GIGA-HERTZ); ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 8MB, SLOT TIPO FCBGA 1526. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 10.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

MEMÓRIA

MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLIO. CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 8 (OITO) GB DE MEMÓRIA RAM + 16GB DE MEMÓRIA COM DRIVER ACELADOR DE SISTEMA. EXPANSÍVEL ÀE NO MÍNIMO 32GB. FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2133MHZ. (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO).

PLACA MÃE

O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 2133MHZ. POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4. A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO. NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE TIPO COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5 (OU SUPERIOR) OU SUPERIOR, COM CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS. POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS. TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) NA VERSÃO 3.0. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. POSSUIR, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA SD 3 EM 1 (SD, SDHC, SDXC). NO MÍNIMO, 01 (UMA) HDMI-01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES. CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN). OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS. BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX. CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA, COM SUPORTE A OPENG 4.5 E DIRECTX 12.

DISCO RÍGIDO

POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO SÓLIDO TIPO SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 256GB E LOSTER NÃO TIPO PC3E NVME M.2

FONTE

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMÍVEL E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA ENERGY STAR.

P.M.C. 67
Fis. _____
Rub. _____

ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

CONTROLADORA VÍDEO

PLACA DE VIDEO INTEGRADA COM SUPORTE DE VIDEO EM RESOLUÇÃO 1080p/30FPS

PERIFÉRICOS

DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACIMA, COM TELA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO LED FULL HD DE 15.6" (1920 X 1080), COM ANTIRREFLEXO, TECLADO DE TAMANHO PADRÃO ALFA-NUMÉRICO - EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2), RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, RETROILUMINADO E ALFA-NUMÉRICO, TOUCH PAD MULTITOQUE PRECISO ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA, PLACA DE REDE 802.11AC + BLUETOOTH 4.2, 5GHZ, ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM TECNOLOGIA SMARTBYTE SEM LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD

SOFTWARES

SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFESSIONAL 32/64 BITS CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PARA 12 MESES, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016. AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FABRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSARIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERA POSSUIR GARANTIA MINIMA DE 24 (VINTE E QUATRO) MESES "ON-SITE" DO FABRICANTE PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERA INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERA GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE, ESTA INFORMAÇÃO DEVERA CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE, TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO NOTEBOOK OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSARIO SERA PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

7	0008295	NOTEBOOK 2 - ALTO DESEMPENHO, conforme descrições abaixo (Descrição 7);	2	UND	RS 11.200,75	RS 22.401,50
---	---------	-------------------------------------------------------------------------	---	-----	--------------	--------------

DESCRIÇÃO 7 - NOTEBOOK 2 - ALTO DESEMPENHO

PROCESSADOR

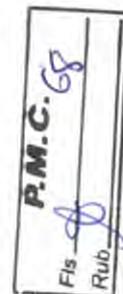
PROCESSADOR DE NO MINIMO 6 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MINIMA DE 2.4 GHZ (GIGA-HERTZ), ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 12 MB, SLOT TIPO FCBGA 1440, O PROCESSADOR DEVERA POSSUIR PERFORMANCE MINIMA ACIMA DE 12.000 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE. O DESEMPENHO SERA COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php)

MEMÓRIA

MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLÔ, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MINIMO 16 GB, EXPANSIVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2166 MHZ (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO)

PLACA MÃE

O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 21.00MHZ, POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4, A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n° - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT,

TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS. BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS. DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS, POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS. TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SIMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 04 (QUATRO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 01 (UMA) NA VERSÃO 3.0. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTENSOR DE PORTAS. POSSUIR, 1 LEITOR DE CARTÃO DE MÍDIA SD 3 EM 1 (SD, SDHC, SDXC), NO MÍNIMO, 01 (UMA) HDMI, 01 (UMA) PORTA ENTRADA E SAÍDA DE ÁUDIO DO TIPO COMBO PARA HEADPHONES, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN), OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO DEDICADA, COM SUPORTE A OPENGL 4.5 E DIRECTX 12.

DISCO RIGIDO

POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RIGIDO TIPO SSD COM CAPACIDADE DE ARMAZENAMENTO DE 512GB E CONEXÃO TIPO PCIe NVMe M.2

FONTE

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 65 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPORTADA, EM CONFORMIDADE COM O PROGRAMA ENERGY STAR.

BATERIA

BATERIA DE 68 WH E 4 CELULAS (INTEGRADA)

CONTROLADORA VÍDEO

PLACA DE VÍDEO DEDICADA SENDO NO MÍNIMO GDDR5 DE 4GB DE MEMÓRIA. DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 11.000 PONTOS. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK, DISPONÍVEIS EM: [HTTP://WWW.VIDEOCARDBENCHMARK.NET/GPU_LIST.PHP](http://www.videoCARDbenchmark.net/GPU_LIST.PHP)

PERIFÉRICOS

DEVERÁ POSSUIR FONTE DE ALIMENTAÇÃO CONFORME ESPECIFICAÇÃO ACIMA, COM TELA WIDESCREEN DE ALTA DEFINIÇÃO LED FULL HD IPS RETROILUMINADA DE 15,6" (1920 X 1080), COM ANTIRREFLEXO, TECLADO DE TAMANHO PADRÃO ALFA-NUMÉRICO – EM PORTUGUÊS (BRASIL) (PADRÃO ABNT2), RESISTENTE A DERRAMAMENTO DE LÍQUIDOS, RETROILUMINADO E ALFA-NUMÉRICO, TOUCH PAD MULTITOQUE PRECISO ATIVADO POR GESTOS COM ROLAGEM INTEGRADA, PLACA DE REDE 802.11AC + BLUETOOTH 4.2, 5GHZ, ALTO-FALANTE INTEGRADO, COM TECNOLOGIA SMARTBYTE SEM LEITOR E GRAVADOR DE DVD/CD

SOFTWARES

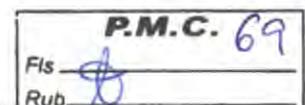
SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL WINDOWS 10 NA VERSÃO PROFISSIONAL 32/64 BITS, CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PARA 12 MESES, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016, AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS, TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO. DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ON-SITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL. O FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGAÇÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO. O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA. O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO ATÉ A AUTORIZADA DO FABRICANTE. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO OBRIGATIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPORTADOS DEVEM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA MARCA E MODELO DO NOTEBOOK.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. CASO NECESSÁRIO SERÁ PEDIDO AMOSTRA DO PRODUTO OFERTADO.

8	173367-2	SERVIDOR, conforme descrições abaixo (Descrição 8):	2	UND	R\$ 11.646,20	R\$ 23.292,40
---	----------	-----------------------------------------------------	---	-----	------------------	------------------

DESCRIÇÃO 8 - SERVIDOR

GABINETE

GABINETE PARA MONTAGEM EM RACK. O GABINETE DEVERÁ, OBRIGATORIAMENTE, SER DO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO FORNECIDO, SENDO ACTIVO O REGIME DE OEM (ORIGINAL EQUIPMENT MANUFACTURER), DESDE QUE DEVIDAMENTE COMPROVADO PELO FABRICANTE. NÃO EXISTIR QUAISQUER ADAPTAÇÕES NO GABINETE DESTINADAS A IMPLEMENTAR OS SISTEMAS DE ABERTURA/FECHAMENTO RÁPIDO E DE SEGURANÇA. OS SISTEMAS DE ABERTURA, DO DISCO RÍGIDO E MEMÓRIA RAM DEVERÁ SER DO TIPO "TOOL LESS". SERÃO ACEITOS O USO DE PARAFUSOS PARA FECHAMENTO DA TAMPA DE ACESSO INTERNO AO GABINETE DO TIPO RECARTELADEADO.

PROCESSADOR

PROCESSADOR DE NO MÍNIMO 4 UNIDADES DE PROCESSAMENTO CENTRAIS, COM FREQUÊNCIA REAL DE CLOCK INTERNO MÍNIMA DE 3,4 GHZ (GIGA-HERTZ), ARQUITETURA DE 32/64 BITS, CACHE MÍNIMO DE 8MB, SLOT TIPO FCLGA 1151-2. O PROCESSADOR DEVERÁ POSSUIR PERFORMANCE MÍNIMA ACIMA DE 7400 PONTOS, NO PERFORMANCE TEST 8 DA PASSMARK® SOFTWARE. O DESEMPENHO SERÁ COMPROVADO POR INTERMÉDIO DE RESULTADOS DE BENCHMARK DISPONÍVEIS EM [HTTP://WWW.CPUBENCHMARK.NET/CPU_LIST.PHP](http://www.cpubenchmark.net/cpu_list.php).

MEMÓRIA

MEMÓRIA TIPO DDR4 EM CANAL DUPLO, CAPACIDADE INSTALADA DE NO MÍNIMO 16 GB, EXPANSÍVEL ATÉ NO MÍNIMO 32GB, FREQUÊNCIA DE CLOCK MÍNIMA DE 2066 MHZ. (OS MÓDULOS DE MEMÓRIA DEVEM SER IDÊNTICOS EM MARCA E MODELO PARA CADA DESKTOP FORNECIDO).

PLACA MÃE

O CHIPSET DEVE SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO PROCESSADOR, COM SUPORTE AO BARRAMENTO DE COMUNICAÇÃO COM O PROCESSADOR DE, NO MÍNIMO, 2133MHZ. POSSUIR NO MÍNIMO 2 (DOIS) SLOTS DE MEMÓRIA DDR4. A PLACA MÃE DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, DESENVOLVIDA ESPECIFICAMENTE PARA O MODELO OFERTADO, NÃO SERÃO ACEITAS PLACAS DE LIVRE COMERCIALIZAÇÃO NO MERCADO. BIOS DESENVOLVIDA PELO MESMO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO OU TER DIREITOS COPYRIGHT SOBRE ESSA BIOS, NÃO SENDO ACEITAS SOLUÇÕES EM REGIME DE OEM OU CUSTOMIZADAS, BIOS EM PORTUGUÊS E INGLÊS, DESENVOLVIDA EM CONFORMIDADE COM A ESPECIFICAÇÃO UEFI 2.5. CONTROLE AUTOMÁTICO DE ROTAÇÃO DO VENTILADOR DA CPU. CAPACIDADE DE PROTEÇÃO DA MEMÓRIA FLASH CONTRA GRAVAÇÃO, REALIZADA POR INTERMÉDIO DA DESATIVAÇÃO DE OPÇÃO POR SOFTWARE EM CONFIGURAÇÃO NO SETUP DO BIOS. POSSUIR CONTROLE DE PERMISSÕES DE ACESSO ATRAVÉS DE SENHAS. TODOS OS CONECTORES DAS PORTAS DE ENTRADA/SAÍDA DEVEM SER IDENTIFICADOS PELOS NOMES OU SÍMBOLOS. POSSUIR, NO MÍNIMO, 08 (OITO) PORTAS USB, SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA VERSÃO 3.0, E SENDO NO MÍNIMO 02 (DUAS) NA PARTE FRONTAL DO GABINETE. NÃO SERÁ ACEITO QUALQUER TIPO DE ADAPTADOR EXTERNSOR DE PORTAS, POSSUIR NO MÍNIMO 01 (UMA) VGA, 01 (UMA) PORTA DE ÁUDIO DO TIPO LINEOUT NA PARTE TRASEIRA, CONTROLADORA DE REDE INTEGRADA PADRÃO (GIGABIT ETHERNET LAN) OPERA AUTOMATICAMENTE NAS VELOCIDADES DE COMUNICAÇÃO DE 10/100/1000 MBPS, BEM COMO NO MODO FULL-DUPLEX, CONTROLADORA DE VÍDEO COMPARTILHADA, SUPORTE A OPGNGL (EST DIRECTX 12).

DISCO RÍGIDO

POSSUIR 1 (UMA) UNIDADE DE DISCO RÍGIDO INTERNO AO GABINETE, DISCO RÍGIDO PADRÃO SATA-III, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE ARMAZENAMENTO DE 1000GB E TAXA DE TRANSFERÊNCIA DE 6 GB/S, VELOCIDADE DE ROTAÇÃO DE 7.200 RPM.

FONTE

FONTE DE ALIMENTAÇÃO DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO EQUIPAMENTO, COM CONSUMO E POTÊNCIA DE NO MÍNIMO 200 WATTS, SUFICIENTE PARA O FUNCIONAMENTO DO COMPUTADOR NA CONFIGURAÇÃO MÁXIMA SUPOSTADA, POSSUIR EFICIÊNCIA DE 85% OU SUPERIOR A UMA CARGA NÔMINAL DE 50%, COM TECNOLOGIA PFC ATIVO (ACTIVE POWER FACTOR CORRECTION), CONFORMIDADE COM OS PROGRAMAS ENERGY STAR 6.1 E 80PLUS.

CONTROLADORA VÍDEO

PLACA DE VÍDEO INTEGRADA

UNIDADE ÓTICA

DEVERÁ POSSUIR 01 (UMA) UNIDADE ÓPTICA GRAVADORA (DVD)-RW INTERNA AO GABINETE TIPO SLIM COM INTERFACE SATA.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

SOFTWARES

SISTEMA OPERACIONAL, LICENÇA DE USO DO SISTEMA OPERACIONAL SERVER 2019 16 NÚCLEOS, INSTALAÇÃO DE FÁBRICA, SEM MÍDIA, SEM CAL, CASO ADQUIRIDA JUNTO COM O DESKTOP, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE MICROSOFT OFFICE PARA 12 MESES, EM VERSÃO NÃO INFERIOR A 2016. AS LICENÇAS DEVERAM VIR INSTALADAS, NÃO SENDO NECESSÁRIO O FORNECIMENTO DAS MÍDIAS. TODAS AS CHAVES DAS LICENÇAS DEVERÃO SER ENTREGUES JUNTO COM O FORNECIMENTO DO ITEM.

PERIFÉRICOS

DEVERÁ POSSUIR CABO DE FORÇA, TECLADO PADRÃO ABNT-2 DE 107 TECLAS, COM TECLADO NUMÉRICO E TECLAS DE FUNÇÃO, CONECTOR PADRÃO USB, MOUSE COM 3 BOTÕES, SENDO 2 PARA SELEÇÃO DE OBJETOS E 1 TIPO SCROLL PARA ROLAGEM, TIPO ÓPTICO COM RESOLUÇÃO DE 1.000 DPI, CONECTOR PADRÃO USB, O MOUSE E TECLADO DEVERÁ SER DA MESMA MARCA DO FABRICANTE DO MICROCOMPUTADOR OFERTADO E UMA PLACA DE INTERFACE DE REDE BROADCOM 5720 DE 2 PORTAS E 1 GBIT, PERFIL BAIXO.

OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

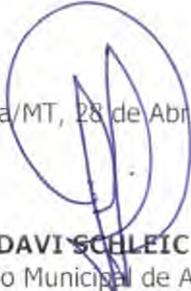
OS COMPONENTES DO MICROCOMPUTADOR DEVERÃO SER HOMOLOGADOS PELO FABRICANTE. NÃO SERÁ ACEITA A ADIÇÃO OU SUBTRAÇÃO DE QUALQUER COMPONENTE NÃO ORIGINAL DE FÁBRICA. PARA ADEQUAÇÃO DO EQUIPAMENTO, DEVEM SER FORNECIDOS JUNTO COM O EQUIPAMENTO, TODOS OS ACESSÓRIOS E CABOS NECESSÁRIOS PARA O PLENO FUNCIONAMENTO DO MESMO.

GARANTIA E SUPORTE

O EQUIPAMENTO PROPOSTO DEVERÁ POSSUIR GARANTIA MÍNIMA DE 36 (TRINTA E SEIS) MESES "ON-SITE" DO FABRICANTE, PARA REPOSIÇÃO DE PEÇAS, MÃO DE OBRA E ATENDIMENTO NO LOCAL DO FABRICANTE DEVE DISPONIBILIZAR UMA CENTRAL TELEFÔNICA PARA ABERTURA DE CHAMADOS TÉCNICOS ATRAVÉS DE LIGACÃO GRATUITA (0800) PARA SUPORTE E ATENDIMENTO TÉCNICO, BEM COMO POSSUIR SITE NA INTERNET, COM A DISPONIBILIZAÇÃO DE DRIVERS, FIRMWARES E TODAS AS ATUALIZAÇÕES EXISTENTES, RELATIVAS AO EQUIPAMENTO OFERTADO; O FORNECEDOR DEVERÁ INDICAR UMA EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA, CASO O FABRICANTE NÃO TENHA A ASSISTÊNCIA TÉCNICA NA CIDADE DE CLÁUDIA, O FABRICANTE OU O FORNECEDOR DEVERÁ GARANTIR A RETIRADA DO EQUIPAMENTO NO LOCAL E CONDUÇÃO DO MESMO À A AUTORIZADA DO FABRICANTE. ESTA INFORMAÇÃO DEVERÁ CONSTAR NA PROPOSTA SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO. ATUALIZAÇÃO CORRETIVA DOS SOFTWARES FORNECIDOS, OBTIDOS DIRETAMENTE DO SITE DO FABRICANTE DO HARDWARE. TODOS OS DRIVERS PARA OS SISTEMAS OPERACIONAIS SUPRIADOS DEVEREM ESTAR DISPONÍVEIS NA INTERNET. APRESENTAR NA PROPOSTA, MARCA E MODELO DO APARELHO OFERTADO, MARCA E MODELO DO PROCESSADOR OFERTADO, SOB PENA DE DESCLASSIFICAÇÃO.

9.2. As empresas participantes não poderão apresentar propostas com valores superiores aos indicados nos unitários e globais acima, sob pena de desclassificação.

Cláudia/MT, 28 de Abril de 2021.


DAVI SCHLEICHER
Secretário Municipal de Administração



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO IV

(papel timbrado da empresa)

PREGÃO Nº ____ / ____

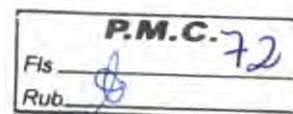
TERMO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o (a) Sr.(a)....., portador(a) do RG n.º.....e do CPF n.º....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Cláudia – Estado de Mato Grosso, na modalidade Pregão n.º ____/____, na qualidade de representante legal, outorgando-lhe poderes para pronunciar-se em nome da empresa....., bem como formular propostas, ofertar lances verbais, renunciar direitos, desistir de recursos e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

..... de de 2021.

Diretor ou Representante Legal

(Este documento deverá ser entregue fora do envelope)



DEVERÁ SER RECONHECIDO FIRMA EM CARTÓRIO

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO V

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA FAZER CRC
PESSOA JURÍDICA

- Contrato social da empresa em vigor;
- Inscrição no CNPJ (cadastro nacional de pessoa jurídica) – situação ativa;
- Inscrição estadual - dentro do prazo de validade;
- Certidão negativa de tributos municipais e da dívida ativa municipal;
- Certidão negativa de débitos da receita federal e dívida ativa federal (conjunta);
- Certidão Negativa de Regularidade junto à Fazenda Estadual, relativo ao ICMS e IPVA, fornecida pela Secretaria de Fazenda Estadual, para fins de Licitações;
- Certidão de regularidade do FGTS
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Falência e Concordata, expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, datada de, no máximo, sessenta dias antes da data da abertura dos envelopes, caso não apresente o seu prazo de validade;

Observação: Os documentos relativos à efetivação do CRC poderão ser encaminhados ao Departamento de Protocolo do Município de Cláudia – MT, em cópia simples ou autenticado. O Certificado de Registrado Cadastral somente terá validade enquanto todas as certidões nele constantes estiverem validas.



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VI

MODELO DE DECLARAÇÃO [PESSOA JURÍDICA] – Item 8.1, IV, "C"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

 Não possui em seu quadro de pessoal, empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menores de 16 (dezesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal e inciso V, art. 27, da Lei 8.666/93, com redação determinada pela lei 9.854/1999

 O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)
da empresa



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO VII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "D"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº.....

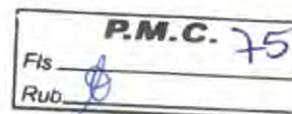
DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____ **DECLARO**, que recebi todos os documentos, tenho conhecimento de todas as informações e das condições estabelecidas no presente edital, bem como concordo com todos os itens estabelecidos no referido edital.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé. Município/ Estado, dia

/mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (com o número CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO VIII

MODELO DE DECLARAÇÃO (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "E"

NOME DA EMPRESA N° CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO N°

DECLARAÇÃO

NOME DA EMPRESA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, inscrição estadual nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas do art. 299 do Código Penal, de que terá a disponibilidade, caso venha vencer o certame, realizará a entrega dos itens nos prazos e/ou condições previstas no edital e termo de referência.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, dia /mês/ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO IX

MODELO DE DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE (PESSOA JURÍDICA) – Item 8.1, IV, "F"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

A
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA/MT
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

DECLARAÇÃO

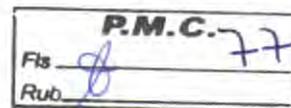
A Signatária _____, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CPNJ nº _____, estabelecida a _____, bairro _____, Município de _____, estado de _____ CEP _____, através de seu representante legal abaixo assinado, com cumprimento ao solicitado no edital de licitação **DECLARA**, sob as penas da lei, que:

Está apta a tomar parte do processo licitatório, tendo em vista inexistir contra a mesma Declaração de Inidoneidade emitida por órgão de Administração Pública Federal, Estadual, Municipal ou do Distrito Federal.

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/n - CEP: 78.540-000 Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

ANEXO X

MODELO DE DECLARAÇÃO – Item 4.4.1., "e"

NOME DA EMPRESA Nº CNPJ

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO ME OU EPP

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, sediada no endereço _____, nº _____, telefone/fax nº _____, por intermédio do seu Sócio Proprietário Sr(a) _____, portador(a) da Carteira de Identidade nº _____ - ____/____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da lei, de que cumprem os requisitos do art. 3º da Lei Complementar 123/06 para qualificação como microempresa ou empresa de pequeno porte estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos arts. 42 à 45 da mesma Lei Complementar.

- MICROEMPRESA - ME
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE – EPP
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL - MEI

O que declaramos acima é verdade e por isso damos fé.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA (Carimbo com CNPJ
da empresa)

(papel timbrado da empresa)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XI

MODELO DA DECLARAÇÃO
(Papel timbrado da empresa)

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA
MODALIDADE DE LICITAÇÃO.....
LICITAÇÃO Nº

A Empresa, CNPJ N., sediada na Rua, n., bairro,, CEP..... Município, por seu representante legal abaixo assinado, em cumprimento ao solicitado no Edital do **Pregão Presencial nº**, **DECLARA**, sob as penas da lei, que não possui em seu quadro de pessoal servidores públicos do Poder Executivo Municipal exercendo funções técnicas, comerciais, de gerência, administração ou tomada de decisão, nos termos do inciso III, do art. 9º da Lei n. 8.666/93 e inciso X do artigo 144 da Lei Complementar n. 04/90.

Município/ Estado, Dia /Mês/Ano

ASSINATURA RESPONSÁVEL DA EMPRESA
(CPF)



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

ANEXO XII
MINUTA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO ____/2021

Pelo presente instrumento particular, nesta cidade de Cláudia, Estado de Mato Grosso, na sede da Prefeitura Municipal de Cláudia, de um lado o **MUNICÍPIO DE CLÁUDIA, ESTADO DE MATO GROSSO**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 01.310.499/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Sr. ALTAMIR URTEEN, brasileiro, agente político, portador da Cédula de Identidade Nº 1815705 SSP/MT e inscrito no CPF: Nº 403.786.169-00, doravante denominado **"CONTRATANTE"**, e do outro lado a empresa, inscrita no CNPJ sob o n.º....., e Inscrição Estadual n.º..... estabelecida a, n.º....., bairro, cidade de, neste ato representada pelo Sr., portador do CIRG n.º SSP/PR e CIC n.º doravante denominada **"CONTRATADA"**, nos termos do artigo 15 da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993, Lei Federal nº 10.520/2002, que regulamenta o Pregão Presencial e Registro de Preços no Município de Cláudia e das demais normas legais aplicáveis e, considerando o resultado do **PREGÃO PRESENCIAL nº 035/2021**, a Ata de Registro de Preços celebrada, resolvem efetivar a contratação, obedecidas as disposições da Lei Federal nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente instrumento contratual tem por objeto a **AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS**, conforme condições e especificações constantes no Termo de Referência (Anexo III) do edital do Pregão Presencial nº 013/2021, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA/FAB	UND	QTD	VLR. UNIT.	VALOR TOTAL

CLÁUSULA SEGUNDA – DA LICITAÇÃO

2.1. Para a presente contratação foi realizada a Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 035/2021, nos termos da Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUJEIÇÃO DAS PARTES

3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na Lei Federal 8.666/93 e 10.520/02 e suas alterações, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

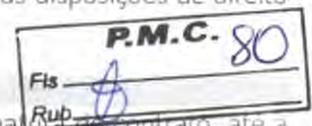
4.1. A vigência do presente contrato é de (.....) meses contados da assinatura do contrato, até a data de ../...../2021.

4.2. O contrato poderá, todavia, por acordo das partes, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que seja de interesse da Contratante, mediante termo próprio, com vistas à obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, conforme faculta o inciso II, do artigo 57 da Lei n.º 8.666/93.

4.3. Os equipamentos deverão ser entregues **em até 15 (quinze) dias** após a solicitação da Secretaria competente.

CLÁUSULA QUINTA – DO PREÇO, DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

5.1. O valor global do presente contrato é de **R\$** (.....).



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

5.2. O pagamento será efetuado até 30 (trinta) dias após a entrega do bem e emissão da referida Nota Fiscal.

5.3. A Contratada deverá apresentar as notas fiscais eletrônicas, correspondentes ao fornecimento, devidamente processadas com todos os campos preenchidos, sem rasuras e devidamente atestada pelo servidor designado pela Administração, devendo ainda estar acompanhada das cópias das Ordens de Fornecimento e/ou NAD (nota de Autorização de Despesa);

5.4. Para fazer jus ao pagamento, a contratada deverá apresentar a seguinte documentação:

5.4.1. Certidão Negativa quanto à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições Federais;

5.4.2. Certidão Negativa de Débitos Municipais da sede da contratada;

5.4.3. Certidão Negativa da Seguridade Social (INSS), podendo ser apresentada uma única certidão, caso esta seja unificada com a constante no item 5.4.1.

5.4.4. Certidão de Regularidade com Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);

5.4.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas.

5.5. O CNPJ da contratada constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

5.6. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do produto.

5.7. Nenhum pagamento será efetuado a contratada enquanto pendente de liquidação quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

5.8. As despesas bancárias decorrentes de transferência de valores para outras praças serão de responsabilidade do Contratado.

5.9. Caso constatado alguma irregularidade nas Notas Fiscais Eletrônicas/faturas, estas serão devolvidas ao fornecedor, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo para pagamento da data da sua reapresentação.

5.10. Não haverá reajuste de preços durante a vigência deste contrato, salvo nas hipóteses previstas no Art. 65 e seguintes da Lei Federal 8.666/93.

5.10.1. O índice a ser utilizado como base para eventuais reajustes será o IGPM/FGV.

5.11. Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

P.M.C. 81	
Fis _____	81
Rub. _____	

CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

6.1. As despesas relativas a esta contratação correrão por conta de recursos próprios do orçamento da entidade, para as Secretarias Municipais, sendo nas seguintes dotações orçamentárias:

- (151) 03.001.04.122.0004.2006/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Administração
- (439)06.002.10.301.0032.2053/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Saúde(SECRETARIA)
- (313) 09.001.20.606.0027.2030/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Desenv. Econômico Rural
- (371)07.001.08.244.0026.2036/4490.52.00- Secretaria Municipal de Assistência Social (Secretaria).
- (468) 05.001.12.122.0012.2058/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Educação e Cultura
- (298) 08.001.15.452.0007.2028/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos.
- (330)10.001.18.122.0020.2032/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente.
- (281)11.001.27.812.0014.2026/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Esportes e Lazer.
- (175) 04.001.04.123.0005.2009/4490.52.00 – Secretaria Municipal de Finanças.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DAS PARTES

7.1. São obrigações e responsabilidades da **CONTRATADA** os seguintes:

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- a) Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela Prefeitura Municipal, no prazo de até **15 (quinze) dias** de acordo com as especificações do edital, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento das condições estabelecidas;
- b) Responder perante o CONTRATANTE e terceiros por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou da sua omissão, na condução do objeto deste instrumento sob a sua responsabilidade ou por erro relativo à execução do objeto deste contrato;
- c) Responsabilizarem-se pelo ônus resultante de quaisquer ações, demandas, custos e despesas decorrentes de danos causados por culpa ou dolo de seus empregados, prepostos e/ou contratados, bem como se obriga por quaisquer responsabilidades decorrentes de ações judiciais que lhe venham a ser atribuídas por força da lei, relacionadas com o cumprimento do presente contrato.
- d) Entregar o equipamento no local indicado pela Secretaria Municipal requisitante, da forma como forem solicitados;
- e) Substituir, às suas expensas, no prazo de até **10 (dez) dias**, após notificação formal, o equipamento entregue em desacordo com as especificações deste edital, conforme anexos e com a respectiva proposta;
- f) Prestar os esclarecimentos que forem solicitados pela Prefeitura Municipal, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência mediamente e por escrito, de qualquer anormalidade que verificar quando da execução dos atos de sua responsabilidade;
- g) Prover todos os meios necessários à garantia da plena entrega dos produtos, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- h) A falta de quaisquer dos produtos cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, má execução ou inexecução da entrega do objeto deste edital e não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições aqui estabelecidas;
- i) Comunicar imediatamente a Prefeitura Municipal qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outras julgadas necessárias para recebimento de correspondência;
- j) Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;
- k) Indenizar terceiros e/ou à própria Prefeitura em caso de ausência ou omissão de fiscalização de sua parte, pelos danos ou prejuízos causados por sua culpa ou dolo, devendo a contratada adotar todas as medidas preventivas, com fiel observância às exigências das autoridades competentes e às disposições legais vigentes;
- l) A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições deste edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessárias, até o limite legal de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do objeto adjudicado, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes;
- m) Fornecer os produtos, conforme estipulado neste edital e de acordo com a proposta apresentada;
- n) A CONTRATADA deverá manter durante toda a vigência da ata de registro de preço, as mesmas condições de habilitação, especialmente quanto à regularidade fiscal;

7.2 São obrigações e responsabilidades da **CONTRATANTE** as seguintes:

- a) Fornecer e colocar a disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução do fornecimento;
- b) Proporcionar condições para a boa consecução do objeto deste contrato;
- c) Aplicar as penalidades regulamentares e contratuais no caso de inadimplemento das obrigações da CONTRATADA. Notificando a CONTRATADA, por escrito e com antecedência, sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;
- d) Cumprir e fazer cumprir os termos das Leis nº 8.666/93, 10.520/2002 e do presente instrumento, inclusive no que diz respeito ao equilíbrio econômico-financeiro durante a execução do contrato;

P.M.C.	
Fis	82
Rub	8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

- e) Efetuar os pagamentos devidos à CONTRATADA no prazo estipulado no contrato depois do recebimento das notas fiscais, já devidamente atestadas pelo servidor responsável pela fiscalização;
- f) Modificar o contrato, unilateralmente, para melhor adequação às finalidades de interesse público respeitando os direitos da CONTRATADA;
- g) Rescindir unilateralmente o contrato, nos casos especificados no inciso I do artigo 79 da referida Lei.

CLÁUSULA OITAVA – DAS PENALIDADES CABÍVEIS E DOS VALORES DAS MULTAS

8.1. As penalidades contratuais aplicáveis são:

- a) Advertência verbal ou escrita;
- b) Multa;
- c) Declaração de inidoneidade e,
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar de acordo com o Capítulo IV, da Lei n.º 8.666/93, de 21/06/93 e alterações posteriores.

8.2. A recusa injustificada em entregar os itens licitados da empresa com proposta classificada na licitação conforme instruções deste edital ensejarão a aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93 com as alterações posteriores.

8.3. O Contratado que atrasar a entrega do objeto ou inadimplir o contrato incorrerá nas penalidades administrativas previstas no art. 86 da Lei n. 8.666/93 e art. 7º da Lei n.10.520/02.

8.4. A multa moratória, quando cabível, será da ordem de 1% (um por cento) ao dia, até chegar o limite de 10% (dez por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.5. A multa por inadimplemento, total ou parcial do contrato, será da ordem de 20% (vinte por cento), incidente sobre o valor da parte inadimplida.

8.6. A aplicação das multas não afasta as demais penalidades, a seguir tipificadas:

- a) Não celebra o contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos;
- b) Deixar de entregar a documentação: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- c) Apresentar a documentação falsa: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02anos.
- d) Atraso na execução do objeto: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- e) Não mantiver a proposta: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- f) Falhar na execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- g) Fraudar a execução do contrato: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- h) Comportar-se de modo inidôneo: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos.
- i) Cometer fraude fiscal: impedido de licitar e contratar com a Administração Pública por 02 anos
- j) Declaração de Inidoneidade.

8.7. De qualquer sanção imposta, a Fornecedora poderá, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, contado da intimação do ato, oferecer recurso à Prefeitura Municipal de Cláudia - MT, devidamente

P.M.C.	
Fis	83
Rub	8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT

fundamentado.

8.8. A segunda adjudicatária, em ocorrendo à hipótese do item precedente, ficará sujeita às mesmas condições estabelecidas neste Edital.

8.9. De qualquer sanção imposta, a CONTRATADA poderá, no prazo máximo de cinco dias, contados da intimação do ato, oferecer recurso à CONTRATANTE, devidamente fundamentado.

8.10. As multas previstas no item anterior são independentes e serão aplicadas cumulativamente.

CLÁUSULA NONA – DOS CASOS DE RESCISÃO

9.1 O presente contrato poderá ser rescindido pela CONTRATANTE, sem ônus, mediante notificação extrajudicial com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, no caso de descumprimento de quaisquer das cláusulas do presente contrato pela CONTRATADA, sendo reconhecido o direito de rescisão administrativa nos termos do art. 77 da lei 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

10.1 A fiscalização da execução do contrato será exercida pelo servidor ----- - CPF nº -----, nomeado para esta finalidade.

10.1.1. A fiscalização de que trata este item não exclui, nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA;

10.1.2. No desempenho de suas atividades é assegurado ao fiscal de contrato o direito de verificar a perfeita execução do presente, ajuste em todos os termos e condições, acompanhamento da execução do equipamento entregue, e o apontamento de irregularidades caso verificadas;

10.1.3. A fiscalização por parte do Município não eximirá nem reduzirá, em nenhuma hipótese, as responsabilidades do Contratado(a) sobre eventuais faltas que venha a cometer, mesmo que não indicada pela fiscalização;

10.1.4. Todas as ocorrências que vierem a prejudicar a regular execução do objeto do presente contrato deverão ser comunicadas, imediatamente à Administração Pública, bem como o fiscal de contrato que notificará a Contratado(a) para que tome as devidas providências.

10.2. A contratada obriga-se a entregar o bem conforme especificação estabelecida no edital.

10.3. Será facultado ao Contratado(a) no prazo de 05 (cinco) dias úteis apresentar defesa escrita.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL AO CONTRATO E AOS CASOS OMISSOS

11.1 Aplica-se a Lei nº. 8.666/93 e o Código Civil Brasileiro ao presente contrato e em especial aos seus casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – VINCULAÇÃO AO EDITAL

12.1. Farão parte do presente contrato, além de suas expressas cláusulas, independentemente de transcrição no corpo do presente, as instruções contidas no Edital de Pregão Presencial nº 013/2021, bem como os documentos a ele referentes, além da proposta apresentada pela CONTRATADA, no certame licitatório.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Como condição para o pagamento, o licitante vencedor deverá se encontrar nas mesmas condições requeridas na fase de habilitação, bem assim para o recebimento dos pagamentos relativos aos produtos entregues e aceitos.

13.2. As alterações contratuais obedecerão aos dispositivos constantes do artigo 65 da Lei acima referida.

13.2.1. Todas as alterações que se fizerem necessárias serão por intermédio de lavratura de termo aditivo ao presente contrato administrativo;

P.M.C.	
Fis	84
Rub	8

ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 - Fone: (66) 3540-3100 - Cláudia-MT.

13.3. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal 8.666/93 e a Lei 10.520/02 no que não colidir com a primeira e as demais normais aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito;

13.4. É vedado caucionar ou utilizar o contrato decorrente do presente registro para qualquer operação financeira, sem prévia e expressa autorização da Prefeitura Municipal de Cláudia-MT.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DO FORO

14.1. Fica eleito o Foro da Comarca do Município de Cláudia – MT, com recusa expressa de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e contratados mutuamente assinam o presente instrumento contratual, em duas vias de igual valor e teor e para todos os efeitos legais, na presença de duas testemunhas idôneas e civilmente capazes.

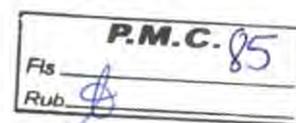
Cláudia– MT, ... de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA-MT
ALTAMIR KÜRTE
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

EMPRESA
NOME DA EMPRESA-REPRESENTANTE LEGAL
CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: _____ CPF: _____	Nome: _____ CPF: _____
---------------------------	---------------------------



ESTADO DE MATO GROSSO
PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

Av. Gaspar Dutra, s/nº - CEP: 78.540-000 – Fone: (66) 3546-3100 - Cláudia-MT.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO

**MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME
LEI Nº 10.520/2002)**

Objeto:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de Maio de 2021**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente ou através do telefone (66) 3546-3100. Cláudia-MT, 28 de Abril de 2021.



ALTAMIR KORTEN
Prefeito Municipal



SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial



Considerando o preenchimento dos pressupostos contidos no art. 40, § 7º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com Art. 7º, inciso I; 29, inciso I; e art. 31, inciso I da Lei Municipal nº 1.606/2014, que rege sobre a Reestruturação da Prefeitura Municipal de Chapada dos Guimarães.

Resolve:

Art. 1º. CONCEBER o benefício de **Pensão Por Morte**, em decorrência do falecimento do Sr. **Evilásio Cerqueira Caldas**, brasileiro, portadora do RG n.º 017178 SSP/MT, inscrito no CPF sob o n.º 173.391.971-68, efetivo no cargo de **Mecânico**, aposentado por incapacidade permanente para o trabalho conforme portaria nº 010/2020/PREVI-SERV, o equivalente a 100% (cem por cento) da cota para a **Sra. Janice Conceição Correia de Souza**, brasileira, portadora da cédula de identidade nº 0771974-4 SSP/MT e do CPF nº 151.422.140-00, residente e domiciliada no município de Chapada dos Guimarães/MT, conforme processo administrativo do PREVI-SERV sob nº 021.07.00002P, a partir de 17/02/2021, data do Óbito do segurado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de **17 de fevereiro de 2021**, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Chapada dos Guimarães/MT, 27 de Abril de 2021.

MARCOS SOARES DE SOUZA

Secretário Municipal de Administração

Homologo:

OSMAR FRONER DE MELLO

Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

**DEPARTAMENTO DE CONTRATOS
EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019**

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 032/2019, REFERENTE EXECUÇÃO DE OBRA DE TERRAPLANAGEM, PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA, MEIO FIO E SARJETAS, SINALIZAÇÃO HORIZONTAL E VERTICAL, ACESSIBILIDADE, CALÇADAS E URBANIZAÇÃO, NAS AVENIDAS JOSE DE CASTRO DORIA, NO SEGMENTO DA AVENIDA ZENOBIO DA COSTA, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA E A EMPRESA LENZ & LENZ LTDA ME, inscrita no CNPJ/ME nº 19.879.957/0001-30.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência do contrato, previsto na Cláusula Oitava, Parágrafo Segundo, do Contrato nº 032/2019, que passam a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA OITAVA - DOS PRAZOS:

PARÁGRAFO PRIMEIRO – Fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 150 (cento e cinquenta) dias, com encerramento previsto para o dia 10 de setembro de 2021, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

DATA 13/04/2021

DATA VIGÊNCIA 10/09/2021.

LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)**

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de Maio de 2021**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00-min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site **WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR**. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100 Cláudia-MT, 28 de Abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ

Pregoeira Oficial

LICITAÇÃO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS

**PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 - REGISTRO DE PREÇOS**

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ANALICE MARRANGONI EIRELI e W.K.F DETETIZADORA EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI E TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA AREA CONTRUÍDA.** Cláudia/MT, 28 de Abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz

Pregoeira

DEPARTAMENTO DE CONTRATOS

EXTRATO SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017

SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 005/2017, REFERENTE LOCAÇÃO DE IMÓVEL, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CLÁUDIA – MT E O SR. JACOMO DOMINGOS BIANCHIN.

O presente Termo Aditivo tem por objetivo prorrogar o prazo de vigência e aditar o valor da locação, previstos nas Cláusulas Segunda e Terceira, respectivamente, do Contrato nº 005/2017, que passam a ter as seguintes redações:

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:

2.1. O prazo de vigência do presente Termo Aditivo terá início a partir de sua assinatura e seu término previsto para o dia **22 de fevereiro de 2022**, prorrogado, se necessário, mediante Termo Aditivo.

2.2. O prazo de locação do imóvel será de mais 10 (dez) meses, sendo de abril de 2021 a fevereiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO:

3.1. O valor da parcela mensal da locação constante no Contrato passa de R\$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), para **R\$ 4.329,00 (quatro mil trezentos e vinte e nove reais)**, tendo em vista o reajuste de 17,00%.

P.M.C.
Fis. 
Rub. 

RESOLVE:

Art.1º - Fica nomeada Comissão para a realização de **ANALISE DE APRESENTAÇÃO E/OU AVALIAÇÃO DE MÓDULOS COMO CONDIÇÃO DE CLASSIFICAÇÃO DE EMPRESAS** em atendimento ao Edital de Licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 021/2021** no âmbito do Município de Canarana-MT, conforme abaixo identificado, sendo os seguintes servidores:

Presidente: Sandra Maria dos Santos;
Secretária: Marilde da Silva Ramos;
Membro: Alex Ferreira de Sousa.

Art.2º - Caberá ao Presidente e respectivos membros a análise da execução de cada funcionalidade e sua aceitabilidade conforme exigências do item 2.4.11.2 do Termo de Referência - anexo I do Edital.

Art.3º - O Presidente e os respectivos membros de que se trata esta Portaria, não serão remunerados pelo exercício das respectivas funções, sendo serviços considerados como relevantes ao interesse público.

Art.4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Canarana, em 26 de abril de 2021.

Fábio Marcos Pereira de Faria
Prefeito Municipal

PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

ERRATA – EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021

A Prefeitura Municipal de Canarana - MT, em correção à "publicação" do **EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 019/2021**, publicado no Diário Oficial dos Municípios (AMM), Diário Oficial de Contas do TCE/MT, **COMUNICA** a todos que:

ONDE SE LÊ:
DATA: 19/04/2020
VIGÊNCIA: 19/04/2021
LEIA-SE:
DATA: 19/04/2021
VIGÊNCIA: 19/04/2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA

ATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 025/2021 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **ANALICE MARANGONI EIRELI e W.K.F DETETIZADORA EIRELI**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NAS CRECHES MUNICIPAIS TIA IVONI e TIA TETÉ E NO CRAS PARA TRATAMENTO PRECONIZADO, VEDAÇÕES EM 100% DA ÁREA CONSTRUÍDA, PARA EVITAR ENTRADAS DE MORCEGOS E PASSÁROS E LIMPEZA DO FORRO EM TODA ÁREA CONTRUÍDA**. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

GROSSO

REGISTRO DE PREÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

RESULTADO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2021 -

O Prefeito Municipal de Cláudia/MT, através da Pregoeira, torna público, para conhecimento dos interessados, que as empresas **MARIA ALICE DA SILVA EIRELI e ORIGINAL COMERCIO E SERVICOS LTDA EPP**, sagraram-se vencedoras do processo de Licitação em referência, para o **REGISTRO DE PREÇOS FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE PARA A MANUTENÇÃO DO CRAS, CONSELHO TUTELAR, CREAS, SCFV, SECRETARIA e NAS OFICINAS DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULO, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE CLÁUDIA/MT**. Cláudia/MT, 28 de Abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN

Prefeito Municipal

Shirley Yotzchetz
Pregoeira

LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CLÁUDIA - ESTADO DE MATO GROSSO

GROSSO

AVISO DE LICITAÇÃO MODALIDADE – PREGÃO PRESENCIAL Nº 035/2021 REGISTRO DE PREÇOS (CONFORME LEI Nº 10.520/2002)

Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE COMPUTADORES, MONITORES, NOTEBOOKS E SERVIDORES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS. A Prefeitura Municipal de Cláudia/MT torna público que no dia **12 de Maio de 2021**, estará recebendo propostas, para abertura às **08h00min**, do Pregão Presencial, para a aquisição supracitada. O Edital estará disponível no site WWW.CLAUDIA.MT.GOV.BR. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Departamento de Licitação, na Prefeitura Municipal, em horário de expediente, ou através do telefone (66) 3546-3100, Cláudia-MT, 28 de Abril de 2021.

ALTAMIR KURTEN
Prefeito Municipal

SHIRLEY YOTZCHETZ
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA

EXTRATO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 05/2021 PROCESSO: 001/2021

ÓRGÃO GESTOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE COLNIZA - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº: 05/2021, VALIDADE 12 MESES contados a partir da data de sua publicação no Jornal Oficial. Processo Administrativo. Adjudica a (s) empresa (s) Têm por objeto **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS, MATERIAIS HOSPITALARES e MATERIAIS DE CONSUMO DESTINADOS A ATENDER OS PSFS, HOSPITAL MUNICIPAL e CRIDAC POR UM PERÍODO DE 12 MESES.** Os fornecedores vencedores encontram-se indicados conforme seguem: **CIRURGICA GONÇALVES LTDA-ME**, CNPJ: 15.371.628/0001-70 perfazendo o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), **VALE DOS TAPAJÓS DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 36.960.961/0001-95, perfazendo o valor total de R\$ 15.997,40 (quinze mil novecentos e noventa e sete reais e quarenta centavos), **C.E CARVALHO - COMERCIAL**, CNPJ: 24.864.422/0001-73, perfazendo o valor total de R\$ 28.901,44 (vinte e oito mil novecentos e um reais e quarenta e quatro centavos), **MAXLAB PRODUTOS PARA DIAGNÓSTICOS e PESQUISAS LTDA**, CNPJ: 04.724.729/0001-61, perfazendo o valor total de R\$ 128.800,89 (cento e vinte e oito mil oitocentos e oitenta e nove centavos), **ELBER INDUSTRIA DE REFRIGERAÇÃO LTDA**, CNPJ: 81.618.753/0001-67, perfazendo o valor total de R\$ 8.040,85 (oito mil e quarenta reais e oitenta e cinco centavos), **CIRURGICA PARMA LTDA**, CNPJ: 10.368.534/0001-29, perfazendo o valor total de R\$ 32.196,00 (trinta e dois mil cento e noventa e seis reais), **ORION COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA**, CNPJ: 04.956.527/0001-45, perfazendo o valor total de R\$ 59.690,39 (cinquenta e nove mil seiscentos e noventa reais e trinta e nove centavos), **MOGI MEDICAL EQUIPAMENTOS EIRELI**, CNPJ: 28.199.997/0001-70, perfazendo o valor total de R\$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais), **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES**, CNPJ: 34.680.592/0001-51, perfazendo o valor total de R\$ 5.769,50 (cinco mil setecentos e sessenta e nove reais e cinquenta centavos).

Colniza - MT, 28 de ABRIL de 2021

Marcilene dos Santos
Pregoeira Oficial

P.M.C.
Fis. 
Rub. 

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 15/2021 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 987/2021

A Prefeitura Municipal de Colniza - MT faz saber aos interessados que se fará **LICITAÇÃO NA MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO SRP**. A presente licitação tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MAQUINARIOS e VEICULOS PESADOS EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**. Rege a presente licitação, a Lei Federal 10.024/2019, o Decreto Municipal nº. 160/2009, a Lei nº. 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **11 de maio de 2021, às 09:00 (horário de Brasília)**, no Departamento de Licitação da Prefeitura Municipal de Colniza - MT no endereço Av. dos Pinhais nº 207, Centro, Colniza - MT. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no Setor de Licitação ou no site www.bllcompras.org.br / www.colniza.mt.gov.br/servicos/editalweb. Quaisquer dúvidas contatar pelo telefone (066) 3571-1000. Colniza - MT, 28 de Abril de 2021.